

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI  
CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA

Layon Brum da Silva

**O TERMO DE COMPROMISSO PARTICIPATIVO COMO  
INSTRUMENTO DE LUTA E RESISTÊNCIA DO TERRITÓRIO  
PESQUEIRO TRADICIONAL NO PARQUE NACIONAL DA LAGOA DO  
PEIXE, RS**

Rio Grande – RS, 2022

**Layon Brum da Silva**

**O TERMO DE COMPROMISSO PARTICIPATIVO COMO  
INSTRUMENTO DE LUTA E RESISTÊNCIA DO TERRITÓRIO  
PESQUEIRO TRADICIONAL NO PARQUE NACIONAL DA LAGOA DO  
PEIXE, RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Geografia Licenciatura da Universidade Federal do Rio Grande como requisito parcial para obtenção do grau de licenciado em Geografia.

Orientador: Professor Cristiano Quaresma de Paula

Rio Grande– RS, dezembro de 2022

**Layon Brum da Silva**

**O TERMO DE COMPROMISSO PARTICIPATIVO COMO  
INSTRUMENTO DE LUTA E RESISTÊNCIA DO TERRITÓRIO  
PESQUEIRO TRADICIONAL NO PARQUE NACIONAL DA LAGOA DO  
PEIXE, RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Geografia Licenciatura da Universidade Federal do Rio Grande como requisito parcial para obtenção do grau de licenciado em Geografia.

Aprovado em:

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Cristiano Quaresma de Paula  
Universidade Federal do Rio Grande

---

Prof. Dr. Pedro de Souza Quevedo Neto  
Universidade Federal do Rio Grande

---

MSc. Ronaldo Cataldo Costa  
ICMBio - CEPSUL

## RESUMO

Esta pesquisa tem a intenção de compreender os processos de exclusão e posteriormente restauração das territorialidades e territórios dos pescadores artesanais da Lagoa do Peixe. A mesma possui sobre si instituído o Parque Nacional da Lagoa do Peixe, o qual, entende-se enquanto uma Unidade de Conservação da Natureza de proteção integral. Isto posto, esta pesquisa analisou documentos de criação, implementação e monitoramento tanto do parque, quanto do Termo de Compromisso Participativo. Este último foi estabelecido com o intuito de fomentar a aproximação entre pescadores artesanais e gestão, além de mitigar os conflitos no âmbito do parque. Ademais, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com pescadores e gestores, visando compreender os processos de criação do parque e do Termo de Compromisso, tal qual, como as antigas e atuais gestões afetaram a comunidade tradicional. A partir disso, compreendeu-se que a gestão compartilhada da pesca proposta pelo termo foi de extrema importância para a valorização do pescador artesanal e seus saberes tradicionais, bem como da preservação dos ecossistemas naturais da região pela colaboração da comunidade e gestão.

**Palavras-chave:** Pescadores artesanais, Territorialidade, Termo de Compromisso (TC), Parque Nacional da Lagoa do Peixe (PNLP), Gestão compartilhada.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Localização do território do Parque Nacional da Lagoa do Peixe - RS .....	8
Figura 2 - Registros fotográficos da primeira visita técnica do TC.....	27
Figura 3 - Registros fotográficos da primeira expedição de monitoramento do TC.....	31
Figura 4 - Territorialidades da pesca artesanal na Lagoa do Peixe .....	44

## SUMÁRIO

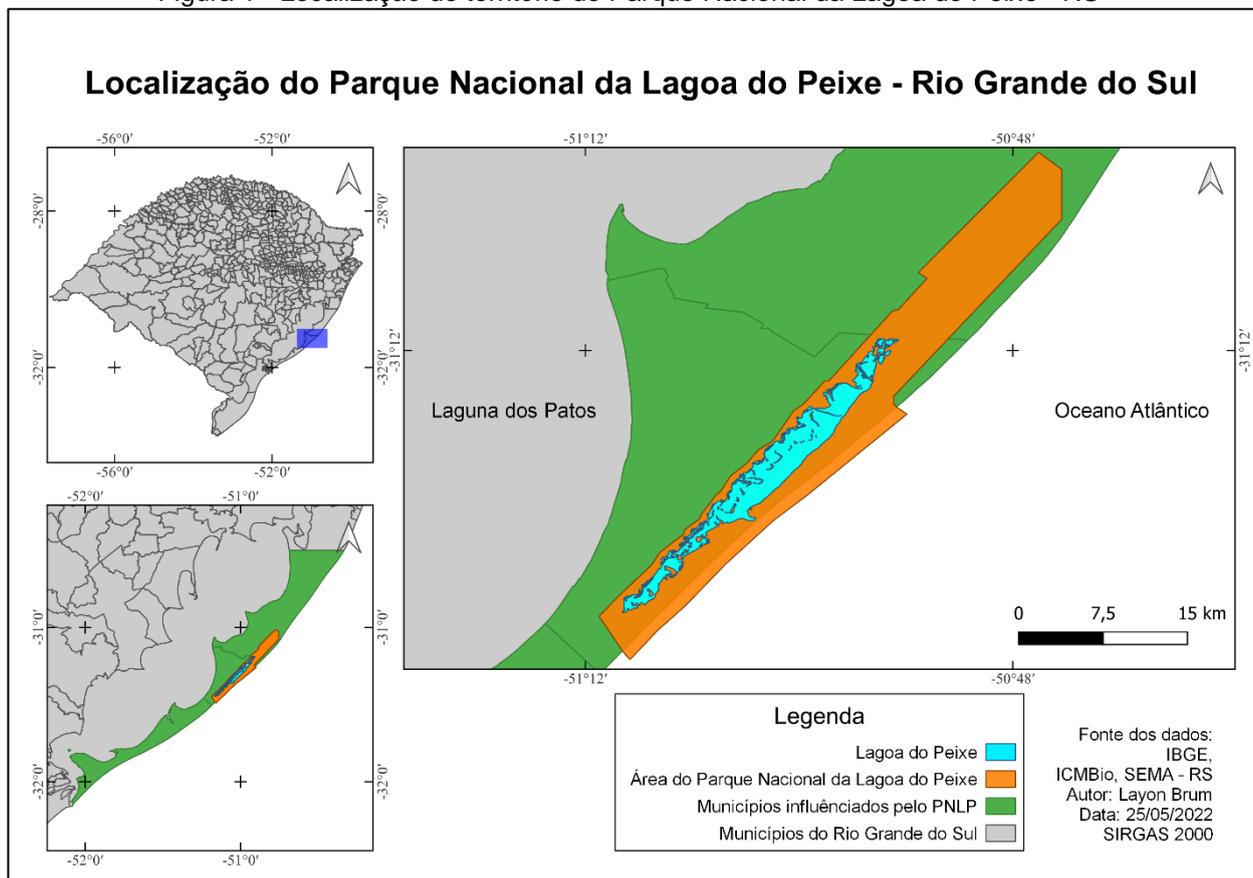
<b>RESUMO</b> .....	<b>4</b>
<b>LISTA DE FIGURAS</b> .....	<b>5</b>
<b>1 Introdução</b> .....	<b>8</b>
1.1 Justificativa.....	10
1.2 Objetivos .....	11
1.2.1 Objetivo geral.....	11
1.2.2 Objetivos específicos .....	11
1.3 Apontamentos metodológicos .....	11
1.3.1 Primeira Etapa .....	11
1.3.2 Segunda Etapa .....	13
<b>2 Os efeitos normativos das Unidades de Conservação da Natureza sobre os povos tradicionais</b> .....	<b>15</b>
2.1 Gestão de recursos ambientais em unidade de conservação.....	15
2.1.1 Modelos de gestão sobre recursos ambientais .....	15
2.1.2 Gestão de Unidades de Conservação no Brasil.....	18
2.1.3 Parques Nacionais.....	20
2.2 Repercussão da gestão ambiental sobre o território do PNLP .....	21
2.2.1 Decreto de criação do PNLP.....	21
2.2.2 Plano de Manejo do PNLP.....	22
2.2.3 Criação, implementação e monitoramento do Termo de Compromisso .....	23
<b>3 A gestão compartilhada da pesca como medida de superação dos conflitos no PNLP</b> .....	<b>34</b>
3.1 Pesca artesanal e gestão comunitária/compartilhada dos recursos pesqueiros .	34
3.1.1 Pesca Artesanal em unidades de conservação.....	34
3.1.2 Gestão dos recursos pesqueiros em unidades de conservação.....	37
3.2 Gestão do PNLP anos após a implementação da gestão compartilhada com a comunidade pesqueira tradicional .....	39
3.2.1 Visão dos gestores sobre o Termo de Compromisso da Lagoa do Peixe.....	39
<b>4 A resistência dos pescadores artesanais nos territórios tradicionais do PNLP</b>	<b>44</b>
4.1 Território tradicional como condição para a manutenção da pesca .....	45

4.1.1 Território e territorialidades na pesca artesanal.....	45
4.1.2 Conflitos por território entre comunidades pesqueiras e unidades de conservação.....	47
4.2 A retomada do território pesqueiro tradicional no processo de implementação do TC .....	49
4.2.1 Os territórios da comunidade pesqueira do PNL.....	49
4.2.2 Impacto do PNL e do TC sobre os pescadores artesanais .....	50
4.2.2 Reunião para avaliação do TC após 3 anos de vigência.....	55
<b>5. Conclusões .....</b>	<b>58</b>
<b>Referências .....</b>	<b>60</b>

# 1 INTRODUÇÃO

O Parque Nacional da Lagoa do Peixe (PNLP), foi criado em 1986, com o objetivo de preservar o ecossistema natural presente na região. Sendo esse, conhecido por sua importância como um ambiente migratório para diversas espécies de aves que buscam abrigo e alimento, em sua viagem ao sul para fugir do inverno boreal e para chegar as regiões de acasalamento. A partir disso, em 1999 foi realizada a criação do plano de manejo do PNL (aprovado em 2004), o qual, conta com informações da região, desde as atividades econômicas exercidas até sua localização geográfica. Posto isso, sua extensão compreende os municípios de Tavares e Mostardas, e influenciam o município de São José do Norte, mesmo esse não possuindo território dentro dos limites do PNL, encontrando-se em sua área de transição (Figura 1).

Figura 1 - Localização do território do Parque Nacional da Lagoa do Peixe - RS



Fonte: Criado pelo autor por meio do software Qgis.

Ao longo dessas mais de três décadas que compreendem o ano de criação até 2019 (ano de implementação do Termo de Compromisso participativo), inúmeros conflitos ocorreram em decorrência das restrições impostas a comunidade pesqueira tradicional. Essas restrições, visavam por meio da destituição de terras das comunidades pesqueiras no território do parque, promover uma preservação do ambiente natural, sem considerar a influência da comunidade

como parte importante do ambiente local. Um novo contexto estabeleceu com a criação de um Termo de Compromisso participativo (TC), uma gestão compartilhada entre a comunidade tradicional pesqueira e os gestores da Unidade de Conservação (UC), permitindo então a utilização do PNLP para a prática da atividade pesqueira tradicional, regulamentada e fiscalizada por ambos agentes. Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) objetivou diante do exposto analisar o impacto do termo de compromisso sobre as comunidades e os territórios pesqueiros no Parque Nacional da Lagoa do Peixe.

Esta monografia foi subdividida em quatro capítulos. Neste capítulo introdutório e metodológico e em três capítulos de resultados. Nos quais, o segundo capítulo compreende “Os efeitos normativos das Unidades de Conservação da Natureza sobre os povos tradicionais”, subdividido e intitulado como “Gestão de recursos ambientais em unidade de conservação e a Repercussão da gestão ambiental sobre o território do PNLP”. Objetiva por meio desses, demonstrar como se deu a criação e implementação de UCs em território nacional, bem como, os conceitos que a baseiam e sua legislação, ademais dispõe como a criação do PNLP e como suas normativas decorrentes afetaram o modo de vida da população tradicional. O terceiro capítulo com título “A gestão compartilhada da pesca como medida de superação dos conflitos no PNLP” foi subdividido em “Pesca artesanal e gestão comunitária/compartilhada dos recursos pesqueiros e Gestão do PNLP anos após a implementação da gestão compartilhada com a comunidade pesqueira tradicional.” Com o objetivo de compreender os conceitos de Pesca Artesanal e gestão comunitária/compartilhada, visando demonstrar a importância dessas para a manutenção da cultura local e dos seus meios de subsistência, tal qual, sua interação com as UCs, desta forma, demonstrando como essa afetou a forma de gestão do PNLP ao longo dos anos, e principalmente nos últimos três anos com o TC.

Por fim, o quarto capítulo compreende “A resistência dos pescadores artesanais nos territórios tradicionais do PNLP” e está subdividido em “Território tradicional como condição para a manutenção da pesca e A retomada do território pesqueiro tradicional no processo de implementação do TC.” Por meio desse, foram trabalhados os conceitos de Território e Territorialidades, os quais, possibilitam uma compreensão das comunidades tradicionais presentes nas UCs, e qual sua influência sobre as mesmas. A partir disso, tornou-se possível compreender os conflitos que ocorreram nesses territórios, a partir da tentativa de implementação das UCs, sobre territorialidades e territórios pesqueiros tradicionais.

Com o intuito de cumprir o objetivo desse projeto de avaliar o impacto do TC sobre as comunidades e os territórios pesqueiros no PNLP, a metodologia é composta por duas etapas. Nas quais, a primeira objetivou compreender as mudanças na gestão do PNLP desde o plano de manejo até o estabelecimento do termo de compromisso, e para tal, utilizou-se de análises documentais sobre atas e documentos disponibilizados pelo órgão gestor da UC e de entrevistas semiestruturadas com o gestor e um servidor do PNLP.

Enquanto a segunda objetivou acompanhar o processo e avaliar os impactos sociais do monitoramento sobre a pesca e dimensionar a importância do manejo participativo proposto no TC para a permanência da comunidade pesqueira tradicional e manutenção da pesca artesanal. Assim como a etapa anterior essa deu-se por meio de análise documental e entrevistas semiestruturadas, contudo, o documento analisado foram os relatórios da equipe multidisciplinar para a implementação do TC, e as entrevistas foram realizadas com membros da comunidade pesqueira tradicional do PNLP.

### **1.1 Justificativa**

Enquanto graduando em Geografia, e posteriormente, professor de Geografia, entendo como necessário para a minha formação a compreensão dos processos que envolvem ambiente e sociedade no território ao qual estou situado. Para tal, devo estar ciente das influências políticas e administrativas sobre a comunidade de determinado local. Assim como, a Geografia em si, tem como objetivo compreender as interações sociedade e natureza, levando então ao estudo de situações que influenciem a modificação desses. Bem como, além da minha formação e das questões territoriais, também há a importância para a sociedade local e geral. A qual, entende-se que a modificação de políticas públicas sobre determinado território, influenciará diretamente a estrutura social local, sendo assim, se faz necessária a consideração desses ao modificar políticas públicas presentes no espaço determinado. Compreender essas informações e suas possíveis modificações pode conduzir novas formas de configurar-se a estrutura social para além da escala local.

Para sustentar meu conhecimento enquanto professor de Geografia, devo estar ciente dos processos que levaram a criação, validação e aprovação de políticas que envolvam as comunidades locais e sua interação com o meio. Dessa forma, fortalecendo não apenas meus conhecimentos, mas os estudos geográficos sobre os impactos causados por tais propostas a sociedade. Bem como, através de um pensamento crítico, compreender esses processos e de que forma podem ser modificados ou aprimorados, a fim de tornar possível e coexistência benéfica entre o meio e as práticas sociais exercidas sobre ele.

Sendo assim, compreender a importância das propostas de interação entre a sociedade, ambiente e Estado, é essencial para minha formação. Uma vez que enquanto geógrafo necessito de conhecimentos a respeito não apenas da teoria de como os agentes econômicos, culturais e políticos se consolidam nos espaços sociais, mas também necessito de conhecimentos operacionais sobre os mesmos, assim como, diferentes exemplos de suas interações. A partir disso, posso ampliar os estudos sobre tais interações na área da Geografia, fortalecendo prévios conhecimentos sobre os mesmos. E além disso, como essa interação entre agentes afeta a estrutura social a qual estão sujeitos.

Por fim, esse trabalho contribui para a compreensão de um processo de significativa repercussão social. Busca destacar a importância de se superar a gestão centralizada no Estado, que exclui os sujeitos da participação e, no caso das UCs de proteção integral, os concebe apartados da natureza, para ressignificar a gestão ambiental a partir dos modelos compartilhados. Destacado no Termo de Compromisso firmado em 2019, que aproxima a comunidade da gestão, bem como entende a mesma de forma associada ao ambiente, e como potenciais para a efetiva gestão dos recursos ambientais.

## **1.2 Objetivos**

### **1.2.1 Objetivo geral**

Compreender o impacto do termo de compromisso sobre as comunidades e os territórios pesqueiros no Parque Nacional da Lagoa do Peixe.

### **1.2.2 Objetivos específicos**

- a. Compreender as mudanças na gestão do PNLP (Parque Nacional da Lagoa do Peixe) desde o plano de manejo até o estabelecimento do termo de compromisso.
- b. Acompanhar o processo e avaliar os impactos sociais do monitoramento sobre a pesca.
- c. Compreender a importância do manejo participativo proposto no Termo de Compromisso para a permanência da comunidade pesqueira tradicional e manutenção da pesca artesanal.

## **1.3 Apontamentos metodológicos**

### **1.3.1 Primeira Etapa**

Atende ao objetivo de: Compreender as mudanças na gestão do PNLP desde o plano de manejo até o estabelecimento do termo de compromisso.

#### **1.3.1.a Análise documental**

De acordo com Marconi e Lakatos (2016), a análise documental caracteriza-se segundo a fonte de dados que utiliza, a qual, entende-se como aquela que segundo os autores se denomina de fontes primárias, abrangendo compilados de fontes brutas, primariamente consultados pelo autor, ou então transcrições contemporâneas dessas fontes (pesquisa estatística baseada em dados do recenseamento, por exemplo). Também podem ser consideradas como fontes primárias aquelas feitas pelo autor, como fotografias, gráficos, mapas, ou feitos por outros, como rádio, cinema, material cartográfico, dentre outros (MARCONI e LAKATOS, 2016).

Passos da análise das atas e documentos do conselho consultivo e dos gestores do PNLP:

- 1º Analisar os documentos relativos à criação do PNLN, segundo a legislação do Decreto Federal Nº 84.017, de 21 de setembro de 1979.
- 2º Analisar os documentos sobre a transição do modelo proposto pelo Decreto Federal Nº 84.017, para o novo modelo de Parque Nacional, segundo as diretrizes da atual legislação das Unidades de Conservação da Natureza, a Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000.
- 3º Analisar os documentos relativos à criação do parque em 1986, os quais, estabelecem a proibição da permanência do pescador artesanal no território do PNLN.
- 4º Analisar os documentos do acordo informal de pesca, realizado no ano de 2000. O qual, possibilita a utilização da área do parque para a pesca artesanal, desde que sobre controle dos órgãos gestores. Contudo, limita o seu uso apenas aos que já o faziam previamente.
- 5º Analisar os documentos que compõem o Termo de Compromisso participativo. O qual, permite a pesca artesanal, seguindo normas e diretrizes estabelecidas pela comunidade em conjunto com os órgãos gestores, propiciando ademais o ingresso de novos pescadores na prática, desde que tenham vínculos familiares com os antigos pescadores.
- 6º Analisar as atas do conselho consultivo do PNLN, destacando as principais discussões sobre a inserção da comunidade na gestão e a presença da mesma no território.

#### *1.3.1.b Entrevistas semiestruturadas*

Segundo Lima (2016), as entrevistas semiestruturadas, compõem uma das variedades de diretividades das entrevistas científicas. Posto isso, essa diferencia-se das demais por possibilitar uma manifestação mais livre por parte do entrevistado, não estando engessada em um questionário objetivo, contudo, essa não está livre de uma organização lógica. Sendo ela, elaborada através de um conjunto prévio de temas ou eventos, dispostos em um roteiro de entrevista, sujeito ou não a eventuais modificações que possibilitem conduzir a entrevista com a finalidade de abranger os dados almejados.

Portanto, de acordo com Lima (2016), quaisquer modelos de entrevistas devem seguir algumas normas e cuidados, para quando utilizadas. Posto isso, a autora destaca os seguintes aspectos:

- i) O entrevistado nunca deve se sentir constrangido – entrevista não é interrogatório; ii) Os roteiros de entrevistas, assim como os de questionários estruturados, devem ter uma sequência que permita ao entrevistador conduzir a entrevista preservando a ideia de uma “conversa”; e iii) As perguntas devem ser pertinentes, considerando o perfil dos entrevistados. (LIMA, 2016, p. 25 a 26).

Lima (2016) conclui ademais que, “[na] semiestruturada, o entrevistador segue um determinado número de questões principais e específicas, em uma ordem prevista, mas é livre para incluir outras questões.” (p. 27).

Garantindo os princípios éticos da pesquisa universitária, os entrevistados autorizaram o uso das informações apresentadas, por meio de assinatura do Termo de Consentimento.

Seguindo essa concepção, foi proposto o seguinte roteiro de entrevista para os gestores, ex-gestores e servidores do PNLP:

- O que levou a mudança de posição dos gestores com relação a prática da pesca artesanal no território do PNLP? Essa mudança está relacionada ao apelo da comunidade pesqueira?
- Diferentes gestões do PNLP, possuíam posturas diversas sobre o parque. Como isso influenciava a prática da pesca artesanal?
- Por que junto a mudança da legislação no ano de 2000, não houve uma mudança na categoria da UC da Lagoa do Peixe?
- Como foi para os gestores o processo de construção e adequação da gestão ao novo modelo de gestão compartilhada, proposto pelo TC?
- Como está sendo a gestão compartilhada, entre a comunidade pesqueira e o órgão gestor, segundo o proposto pelo TC?

### **1.3.2 Segunda Etapa**

Atende aos objetivos: Acompanhar o processo e avaliar os impactos sociais do monitoramento sobre a pesca; E dimensionar a importância do manejo participativo proposto no Termo de Compromisso para a permanência da comunidade pesqueira tradicional e manutenção da pesca artesanal.

#### *1.3.2.a Análise documental*

Passos da análise do relatório da equipe multidisciplinar para a implementação do TC:

- 1º Analisar as propostas do Termo de Compromisso.
- 2º Analisar qual o objetivo da equipe multidisciplinar ao visitar a comunidade pesqueira.
- 3º Analisar quais os resultados obtidos pela equipe após a visita.
- 4º Analisar qual foi a participação da comunidade pesqueira para obtenção desses resultados.
- 5º Analisar como foram utilizados esses dados para elaborar a proposta que posteriormente estabelecerá o TC, entre comunidade e gestores.

#### *1.3.2.b Entrevistas semiestruturadas*

Roteiro de entrevista com a comunidade de pescadores artesanais do PNLP, visou compreender o processo de monitoramento e a possível importância do mesmo, para a permanência da comunidade:

- Diferentes gestões do PNLP, possuíam posturas diversas sobre o parque. Como isso influenciava a prática da pesca artesanal?
- Como foi para os pescadores, adequar-se ao novo modelo de gestão compartilhada, proposto pelo TC?
- Como está sendo a gestão compartilhada, entre a comunidade pesqueira e o órgão gestor, segundo o proposto pelo TC?
- Para a comunidade pesqueira do PNLP, o atual modelo de gestão compartilhada, está sendo satisfatório? O que foi estabelecido pelo TC, está sendo seguido pelos órgãos gestores?
- O TC permite o ingresso de novos pescadores na prática da pesca artesanal no PNLP. Houve um aumento da comunidade pesqueira nos anos que subseqüentes a implementação do TC?

## **2 OS EFEITOS NORMATIVOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA SOBRE OS POVOS TRADICIONAIS**

O presente capítulo possui o intuito de estabelecer quais foram as teorias e legislações que condicionaram a criação dos parques nacionais no Brasil. Em vista disso, necessita-se compreender o surgimento deste conceito de parques nacionais (áreas naturais protegidas), e quais foram as teorias que embasaram seu surgimento. Isso feito, partiu-se para a legislação brasileira que estabelece normativas para a criação dos parques nacionais, os quais no país ficam conhecidos como Unidades de Conservação da Natureza.

Posto isso, utilizando como arcabouço teórico os conhecimentos de Diegues (2008), compreendeu-se como as políticas e conceitos estadunidenses de proteção da natureza, dispuseram modelos de gestão ambiental que posteriormente seriam aplicados em outros países. Dentre outros, o principal motivo para a criação destas áreas de proteção era a preservação de ambientes naturais em contraponto à ideia desenvolvimentista, a qual objetivava a ampliação de zonas urbano-industriais.

Com a criação do PNL, sob o viés de proteção integral da natureza, viu-se na região um processo de exclusão das populações tradicionais de seus territórios, ocasionando o surgimento de conflitos com a gestão do recém criado parque. Situação esta que perdurou décadas até o estabelecimento de um Termo de Compromisso, o qual permitiu então o reestabelecimento de algumas territorialidades pesqueiras. Esse capítulo apresenta esses processos, desde a criação e implementação do PNL até as reuniões e pesquisas que possibilitaram o retorno da comunidade pesqueira ao seu território tradicional de pesca.

Assim sendo, foi objetivado nesse capítulo compreender as mudanças na gestão do PNL desde o plano de manejo até o estabelecimento do termo de compromisso.

### **2.1 Gestão de recursos ambientais em unidade de conservação**

#### **2.1.1 Modelos de gestão sobre recursos ambientais**

De acordo com Guimire apud Diegues (2008), a preocupação mundial com unidades de conservação aumentou, por conta de diversos fatores, principalmente ligados a depredação do ambiente natural e também a possibilidade de utilização desses como meios econômicos voltados ao turismo. Contudo, o livro *O mito moderno da natureza intocada* (DIEGUES, 2008) destaca um conjunto de problemas em relação a criação de áreas naturais protegidas, nos quais, entende-se que a situação não se resume a “conservação do mundo natural”, simplesmente conforme defendida por preservacionistas puros. Sendo assim, compreende-se três conjuntos de problemas principais, resumidos a: Um primeiro conjunto de problemas referido as características das unidades de conservação existentes; um segundo conjunto, em relação aos

impactos político-territoriais e fundiários; e um terceiro, sobre os problemas sociais e étnicos relativos à expulsão de populações tradicionais.

Os problemas encontrados por Diegues (2008), são em sua maioria causados pela concepção errônea de que no mundo atual ainda existem espaços naturais sem influência humana. Essa concepção surgiu nos Estados Unidos, com a intenção de proteger a “vida selvagem (*wilderness*)”, possuindo sua base na ideia de “[...] pedaços do mundo natural em estado primitivo [...]” (DIEGUES, 2008, p. 17). Entretanto essa ideia encontrava-se na preocupação em proteger espaços naturais em meio a uma sociedade em plena evolução urbano-industrial, o que levou a criação do parque de Yellowstone, em 1872. O qual serviu de base para os demais parques nacionais que foram criados em outros países.

Contudo, entende-se que outros países possuem situações ecológicas, sociais e culturais distintas das encontradas nos Estados Unidos (DIEGUES, 2008). O que acarreta nos problemas apontados pelo autor, uma vez que, a legislação dos parques nacionais visa em primeira instância a expulsão das populações ali presentes, sendo que essas, ao contrário das populações urbano-industriais, encontram-se em uma interação menos prejudicial para o ambiente. No livro escrito por Diegues (2008), esse definiu essas populações como tradicionais (sendo elas: Indígenas, ribeirinhos, extrativistas e pescadores artesanais).

Partindo disso, entende-se conforme Diegues (2008), que “[...] a legislação brasileira que cria os parques e reservas prevê, como nos Estados Unidos, a transferência dos moradores dessas áreas, causando uma série de problemas de caráter ético, social, econômico, político e cultural.” (p. 18). Compreende-se através de Queiroz apud Diegues (2008), que no Brasil “as populações e culturas tradicionais não-indígenas, são, de forma geral, consideradas “camponesas” [...]” (p. 18). Entretanto, devido a intensa miscigenação que ocorreu no período colonial, muitas culturas foram incorporadas por diversos povos. Tais como, os pescadores artesanais, além de muitas outras culturas, estudadas por diversos pesquisadores, que destacam a necessidade do “estudo das culturas brasileiras não-indígenas.” (DIEGUES, 2008, p. 19).

Outro fato que corrobora com a diferença entre os impactos promovidos por diferentes culturas,

Foi justamente nesses espaços territoriais litorâneos, de mata tropical úmida, habitados por essas populações tradicionais que se implantaram grande parte das chamadas áreas naturais protegidas, a partir dos anos 30, no Brasil. Essas áreas foram, em grande parte, ecologicamente bem conservadas pelo modo de vida dessas culturas e de nenhum modo eram “desabitadas”. (DIEGUES, 2008, p. 19).

A partir disso, entende-se que as populações tradicionais e suas culturas, em grande parte auxiliam na preservação dos recursos naturais presentes em determinado local, ao contrário do proposto pela legislação, que visa com a exclusão dessas populações, alcançar

uma proposta de preservação natural, que por vezes pode trazer mais malefícios em consideração as culturas já exercidas.

Essas ideias estão diretamente ligadas aos conceitos do conservacionismo e preservacionismo. Os principais nomes dessas correntes são Gifford Pinchot (conservacionista) e John Muir (preservacionista), segundo Diegues (2008). Ambas correntes de pensamento vão em contraponto ao desenvolvimento a qualquer custo, ideia vigente no século XIX. Contudo, essas diferenciam-se no modo como abordam a interação homem-natureza, na qual, o lado conservacionista possuía a concepção da “[...] transformação da natureza em mercadoria.” (DIEGUES, 2008, p. 31). Partindo disso, Pinchot propunha três princípios para a utilização sustentável, os quais compreendem-se: “[...] o uso dos recursos naturais pela geração presente; a prevenção de desperdício; e o uso dos recursos naturais para o benefício da maioria dos cidadãos.” (DIEGUES, 2008, p. 31).

Enquanto o lado preservacionista de John Muir, possuía uma concepção metafísica da natureza, enquanto um “Ser Universal”. Principalmente influenciados pela obra de Henry D. Thoreau, em meados do século XIX. Contudo, foi Muir que mais obteve destaque no preservacionismo, em grande parte por sua concepção de um ambiente ao qual o homem, não detêm mais direito que outras espécies. Sendo assim, era um forte defensor da implantação de parques nacionais, e a escola estético/ecológica que seguia a concepção preservacionista, foi a responsável por assegurar a inviolabilidade dos parques nacionais (DIEGUES, 2008).

Posto isso, se entende o conservacionismo enquanto a corrente ecológica que busca encontrar um meio de possibilitar o uso consciente da natureza, dessa forma, permitindo que a sociedade humana não perca seu contato com a mesma. Enquanto sua contraparte, o preservacionismo procura uma natureza sem o contato humano, bem como, pretendia-se com as *wilderness*, nas quais, em meio a sociedade, haveriam espaços de natureza intocada e com pouca, ou nenhuma, possibilidade de interação.

Esses conceitos, são essenciais para compreensão de como se estrutura o sistema de parques nacionais no Brasil, os quais ficam conhecidos como, Unidade de Conservação da Natureza. Contudo, apesar da nomenclatura oficial tratar como unidade de “conservação”, os primeiros parques que surgiram em território nacional (chamados de “áreas naturais protegidas”, de acordo com Diegues (2008), foram estabelecidos enquanto as concepções preservacionistas, sendo assim, possuíam o enfoque na desapropriação da terra das comunidades tradicionais para a implementação de áreas sem o contato humano.

Esse modelo somente foi alterado nas décadas seguintes pela criação da lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, conhecida como Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. A qual consta em seu texto dois grupos de Unidades de Conservação, entendidos enquanto Unidades de Proteção Integral (sob viés preservacionista) e Unidades de Uso Sustentável (sob viés conservacionista). Ainda sobre a vigência da antiga norma de

regulamentação dos parques nacionais (o Decreto Federal Nº 84.017, de 21 de setembro), foi desenvolvido o plano de manejo do PNL. Contudo, a definição de parque nacional segundo a nova legislação, ainda não havia sido criada, posto isso, com a aprovação do plano de manejo ocorrendo em 2004, agora sob a vigência do SNUC, esse foi então definido dentro da legislação enquanto Unidade de Conservação da Natureza, localizada no grupo de Proteção Integral como um Parque Nacional. Portanto, o PNL ficou então configurado enquanto uma unidade de conservação voltada ao viés preservacionista.

Contudo, devido aos protestos por parte da comunidade tradicional pesqueira, bem como, outros grupos sociais locais, foi estabelecido em 2019 o Termo de Compromisso Participativo, que possibilita a então utilização de espaços dentro do parque para a prática da pesca artesanal. Partindo disso, é possível compreender a influência de ambas as concepções de proteção da natureza, na qual, a concepção preservacionista acabou ocasionando a criação do parque enquanto uma área de proteção integral, e o TC como sendo influenciado pela concepção conservacionista, possibilitando a então utilização de parte dos recursos do parque pela a comunidade tradicional ali presente.

### **2.1.2 Gestão de Unidades de Conservação no Brasil**

Assim como em outros países, o Brasil também importou o modelo de unidades de conservação, que passou a ser implementado a partir dos anos 30 (DIEGUES, 2008). A primeira lei voltada para a gestão das unidades de conservação, foi implementada no ano de 1979, através do Decreto Federal Nº 84.017, de 21 de setembro (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 1979). A qual aprova a regulamentação dos parques nacionais e estabelece diretrizes para a sua criação, regulamentação, gestão e fiscalização.

O Decreto Federal foi substituído pela Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Essa sendo, a atual regulamentação das unidades de conservação no território brasileiro, sobre a nomenclatura de *O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC*. Estabelecendo, por via da mesma, que o “[...] SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais [...]” (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000). A Lei do SNUC, apresenta através do Art. 2º a concepção de unidade de conservação como:

[...] espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção; (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000, p. S/N).

A Lei possui um total de 13 objetivos, dispostos no Art. 4º (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000). Os quais, entende-se como visão principal da Lei, proteger os espaços naturais ameaçados ou não, que possuem recursos biológicos essenciais para a preservação dos ecossistemas naturais. Bem como, promover quando possível o uso sustentável, a

educação ambiental, assegurar a possibilidade de pesquisas e preservar as culturas tradicionais, presentes nesses espaços. Para tal, essa lei define diretrizes que devem ser seguidas por seus órgãos gestores, a fim de cumprir com os objetivos propostos pelo Art. 4º. Tais diretrizes, assim como os objetivos, são 13 no total, dispostas no Art. 5º. Quanto aos órgãos gestores, esses são definidos pelo Art. 6º. O quais compreendem-se como:

I – Órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, com as atribuições de acompanhar a implementação do Sistema;  
II - Órgão central: o Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de coordenar o Sistema; e

[...]

III - órgãos executores: o Instituto Chico Mendes e o Ibama, em caráter supletivo, os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação. (Redação dada pela Lei nº 11.516, 2007). (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000, p. S/N).

As disposições mencionadas são encontradas no Capítulo II: Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, enquanto o Capítulo I: Das disposições preliminares, regulamenta o SNUC no Art. 1º e o Art. 2º dispõe a orientação dos termos utilizados na Lei. Os demais capítulos, entendem-se como: Capítulo III: Das categorias de unidades de conservação; Capítulo IV: Da criação, implantação e gestão das unidades de conservação; Capítulo V: Dos incentivos, isenções e penalidades; Capítulo VI: Das reservas da biosfera; Capítulo VII: Das disposições gerais e transitórias.

Quanto ao Capítulo III, esse define que as unidades de conservação, segundo a legislação brasileira são divididas em dois grupos, sendo eles, Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável. De acordo com o estabelecido pelo Art. 2º, entende-se por:

[...]

VI - proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;

[...]

XI - uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável; (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000, p. S/N).

### *2.1.2.a Unidades de Proteção integral*

De acordo com o Capítulo III, as unidades de proteção integral, possuem “o objetivo básico [...] [de] preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.” (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000, p. S/N). E seu grupo de unidades é composto pelas seguintes categorias: Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Natural; Refúgio de Vida Silvestre (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000).

### *2.1.2.b Unidades de Uso sustentável*

De mesmo modo, o Capítulo III, dispõe sobre as unidades de uso sustentável, como sendo seu objetivo básico o de “[...] compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.” (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000, p. S/N). Enquanto seu grupo de unidades é composto pelas categorias: Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna; Reserva de Desenvolvimento Sustentável; Reserva Particular do Patrimônio Natural (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000).

Conforme apontado por Diegues (2008), a exportação do modelo de parques nacionais, (no caso do Brasil, Unidades de Conservação) irá apresentar problemas quanto a fatores éticos e sociais relativos à expulsão/desapropriação dos espaços naturais de comunidades tradicionais. Dito isso, o artigo de autoria de Prost e Santos (2016), apresenta como o modelo de cogestão das unidades de conservação de uso sustentável, acarreta em prejuízos para o desenvolvimento e a autonomia das populações tradicionais. A principal crítica feita pelos autores em seu artigo é referente a forma como se estrutura o modelo de fiscalização dos espaços de conservação sustentável. Uma vez que, conforme apontado em seu trabalho, um modelo de cogestão em que o poder de decisão por mais que permita a participação nas discussões pelas populações tradicionais, ainda é encontrado prioritariamente na mão do Estado.

Prost e Santos (2016), citam ainda a necessidade de visibilidade para a história que originam os atuais gestores desses espaços, que detém sua criação por conta de movimentos sociais liderados por membros ativistas das comunidades tradicionais. “Importa ressaltar que as reservas extrativistas são frutos de conquista do movimento social seringueiro, liderado nas décadas de 1970 e 1980 – até seu assassinato – por Chico Mendes, [...]” (PROST e SANTOS, 2016, p. 144). Posto isso, entende-se conforme Prost e Santos (2016), que devido o atual sistema capitalista, que possui seu foco em questões econômicas e políticas, não há possibilidades para uma gestão das unidades de conservação sustentável, voltadas para as culturas tradicionais. Visto que, mesmo com a criação do ICMBio o poder de decisão sobre as unidades permanece nas mãos de gestores escolhidos pelo Estado, e não por um gestor que possua ligações diretas e culturais com o local. “Nesse sentido, o domínio e o controle territorial ficam hegemonicamente ligados ao exercício do Estado.” (PROST e SANTOS, 2016, p. 147).

### **2.1.3 Parques Nacionais**

Conforme apresentado no subtópico 2.1.1, entende-se por parque nacional, o modelo apresentado na criação do parque Yellowstone. Esse modelo, propunha a preservação de espaços naturais sem quaisquer tipos de intervenções humanas, sendo assim, um santuário natural. Acreditava-se que essa prática era necessária pois, mediante uma sociedade em

considerável evolução urbano-industrial, deveriam haver espaços de preservação ambiental, as *wilderness*. Nas quais, a vida selvagem poderia existir pacificamente sem os malefícios das ações antrópicas (DIEGUES, 2008).

Seguindo a visão preservacionista, foram criados parques nacionais, sob o controle do Estado, para a preservação integral da natureza. Dentro da área dos parques nacionais passou a ser proibida a moradia, subsistência, extrativismo ou qualquer outro tipo de “alteração” no ecossistema natural (DIEGUES, 2008). De fato, a preservação da natureza e de seus ecossistemas é de vital importância para a humanidade, e toda a biosfera, posto isso, a criação de parques nacionais foi um grande passo para futuros debates a respeito da preservação dos ecossistemas naturais.

Contudo, a proposta preservacionista possuía falhas, uma vez que, considerava seu ponto de vista apenas a partir de sociedades urbano-industriais. Ainda de acordo com Diegues (2008), “esse modo de preservação por meio de áreas naturais protegidas é inadequado e injustamente seletivo, pois privilegia áreas naturais que são apelativas do ponto de vista estético, [...]” (p. 37). Portanto, as áreas naturais protegidas propostas pelo modelo preservacionista, possuíam seu viés metafísico de beleza, voltado para sua visão urbana, buscando dessa forma, preservar espaços de grande beleza cênica, sem considerar outras culturas já exercidas nesses locais, e que, segundo Gomez-Pompa e Kaus apud Diegues (2008), “o termo conservação pode não fazer parte de seu vocabulário, mas é parte de seu modo de vida e de suas percepções das relações homem com a natureza.” (p. 38).

De acordo com, a legislação brasileira, segundo o Art. 11º do SNUC:

O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000).

Apesar das críticas a respeito desse modelo de parque já existirem dentro dos Estados Unidos, esse modelo foi importado para diversos países, chegando conseqüentemente no Brasil. Como visto no subtópico 2.1.2, a legislação brasileira considerou os “parques nacionais” como um grupo pertencente as áreas de proteção integral. Esse então possuindo uma ideologia similar a proposta em Yellowstone, mas dispendo de uma hierarquia diferente. A qual, fica concomitante a ideia de Parque Nacional de Conservação da Natureza nos Estados Unidos, o que no Brasil fica conhecido como Unidades de Conservação da Natureza.

## **2.2 Repercussão da gestão ambiental sobre o território do PNL**

### **2.2.1 Decreto de criação do PNL**

No ano de 1986, sob o governo de José Sarney, foi instituído no território que compreende os municípios de Tavares e Mostardas, o Parque Nacional da Lagoa do Peixe. Este

foi estabelecido por meio do Decreto Nº 93.546 de 6 de nov. de 1986, o qual, subsidia-se pela hoje revogada Lei nº 4.771, de 15 de set. de 1965. Em seu artigo 1º o decreto estabelece:

Fica criado, no Estado do Rio Grande do Sul, o Parque Nacional da Lagoa do Peixe, com os objetivos, dentre outros, de proteger amostra dos ecossistemas litorâneos da região da Lagoa do Peixe, e particularmente as espécies de aves migratórias que dela dependem para seu ciclo vital. (BRASIL, 1986).

Já em seu artigo 3º, o Decreto estabelece a subordinação da implantação e controle do PNL, ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). Controle esse que passará nos anos subsequentes ao IBAMA, segundo os termos da Lei nº 9985 - SNUC, e no ano de 2007, com a criação do ICMBio, advindo do IBAMA, esse passa a ser o órgão executor de ações voltadas às Unidades de Conservação da Natureza em território brasileiro.

Conforme resultados de entrevistas com pescadores e gestores do PNL, nos anos posteriores a sua criação, por conta de normas estabelecidas pela lei, viu-se no território do parque a emergência de conflitos territoriais entre os pescadores e órgãos executivos. Uma vez que, o objetivo da criação do parque, previa a exclusão de quaisquer interferências humanas, posto isso, houve um processo de retirada/remoção daqueles que ali viviam, nesse caso, pescadores e pescadoras artesanais. Ainda que, de certo modo, manteve-se permitida a prática da pesca, contudo, sob o controle dos órgãos gestores.

Esse ambiente de conflitos manteve-se até o ano de 2019, no qual, começaram mobilizações para a criação de um Termo de Compromisso Participativo (Instrução Normativa nº 26, de 4 de julho de 2012), entre o ICMBio e os pescadores artesanais. Visando por meio desse, mitigar os efeitos negativos da implementação do PNL sobre a comunidade tradicional, bem como, cessar os conflitos entre ambos e permitir uma gestão efetiva, com o apoio e auxílio dos pescadores artesanais.

### ***2.2.2 Plano de Manejo do PNL***

O plano de manejo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, apresenta as orientações para a gestão da unidade de conservação, para isso expõe dados sobre a região, desde a localização às atividades econômicas exercidas. Contudo, apesar do conhecimento empírico de que a atividade pesqueira é exercida por vários residentes da área do parque, ainda assim, o plano não apresenta grandes informações sobre o assunto. O plano do PNL divide-se em tópicos, os quais, ficam relativos as Atividades Econômicas o subtópico 4.2.1., presente no tópico 4.2. Uso e Ocupação do Solo e Principais Atividades Econômicas.

O subtópico 4.2.1. apresenta as atividades da região respeitando os setores da economia, sendo assim, a atividade pesqueira deveria estar representada dentro do Setor Primário. Entretanto, os dados apresentados para os municípios de Tavares e Mostardas não mencionam a pesca, restringidos apenas a informações sobre a agricultura. A única menção a pesca no subtópico, fica restrita ao município de São José do Norte (que não possui território

dentro do PNL, apesar de estar na área de transição). E essa menção é mínima, apenas alegando fazer parte da economia do município, mas sem apresentar dados a respeito da mesma; “A base econômica do município assenta-se na agricultura e na pesca.” (BRASIL e IBAMA, 1999, p. 4-9).

A outra menção feita diretamente a pesca no plano de manejo, está presente no tópico de Atividades Conflitantes, no subtópico Pesca. O qual, cita conflitos entre o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e pescadores catarinenses na região do parque.

A pesca do camarão-rosa é praticada por pescadores que moram na área do Parque e seu entorno, bem como por aqueles que só vão à Lagoa do Peixe na época da safra como é o caso de antigos moradores da região. A pesca deste recurso é também praticada pelos agricultores que possuem terras junto à laguna. Estes são cadastrados pelo IBAMA, tendo licença para praticar esta atividade. Pescadores catarinenses costumam chegar à Lagoa do Peixe e, por não possuírem licença, acabam por criar sérios conflitos com o IBAMA, para muitos dos quais faz-se necessário a intervenção da Brigada Militar e da Patrulha Ambiental. (BRASIL e IBAMA, 1999, p. 5-101 a 5-102)

Outras menções a comunidades pesqueiras são vistas nos subtópicos relativos a questões de ocupação, presentes no tópico Situação Fundiária. Apesar do acordo informal de pesca realizado em 2000, a pesca realizada pela comunidade tradicional não poderia progredir, uma vez que, o acordo apenas permitia licença aos atuais pescadores, sem a possibilidade de que novos assumissem o trabalho. Posto isso, espera-se uma gradual diminuição da comunidade pesqueira, até seu eventual desaparecimento da área do parque. Assim sendo, por meio dos dados apresentados, nota-se um efeito negativo da criação do parque sobre as comunidades tradicionais pesqueiras.

Essa situação pode ocasionar um efeito contrário ao esperado para o PNL, uma vez que, a população do camarão-rosa presente na lagoa, bem como, outras espécies marinhas, estão presentes na laguna, por conta da abertura da barra a fim de que se faça sua ligação com o mar. Essa abertura é muitas vezes feita por conta dos próprios pescadores residentes da lagoa, a fim da passagem d'água e dos recursos marinhos. Conforme aponta Almudi (2009), “esses conhecimentos empíricos indicam que a abertura da barra da lagoa contribui para a manutenção da biodiversidade na mesma, assim como para a reprodução de espécies marinhas estuarino-dependentes.” (p. 52).

### **2.2.3 Criação, implementação e monitoramento do Termo de Compromisso**

Em razão dos conflitos territoriais e pressões por diferentes populações, bem como, mudanças nas gestões no ano de 2019 houve a criação de uma equipe multidisciplinar pelo ICMBio, visando a implementação de um Termo de Compromisso participativo com os pescadores. A fim de possibilitar a utilização consciente, regularizada e fiscalizada (pelo ICMBio e pescadores), da lagoa para a atividade pesqueira.

Possuindo a finalidade de apresentar uma proposta de utilização consciente e regulamentada do parque para as atividades tradicionais, conforme supracitado, foi proposto em 2019 a construção de um TC (Termo de Compromisso) participativo, entre o ICMBio e as comunidades tradicionais. Posto isso, a Instrução Normativa Nº 26, de 4 de julho de 2012, define então:

I - termo de compromisso: instrumento de gestão e mediação de conflitos, de caráter transitório, a ser firmado entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão, visando garantir a conservação da biodiversidade e as características socioeconômicas e culturais dos grupos sociais envolvidos;

II - população tradicional: grupo culturalmente diferenciado e que se reconhece como tal, que possui forma própria de organização social, que ocupa e usa territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme o disposto no Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007;

III - território tradicional: espaços necessários à reprodução física, cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, com base no Decreto nº 6.040 de 2007. (BRASIL e ICMBIO, 2012).

A partir dessas definições, a Instrução Normativa propõe um projeto de ação, para a construção, validação e aprovação do TC. O qual, deverá contar com a participação conjunta da comunidade tradicional para a sua construção, visando, conforme estabelece a IN (Instrução Normativa), “[...] compatibilizar os objetivos da unidade de conservação e as formas próprias de ocupação do território e de uso dos recursos naturais pela população tradicional residente na unidade, seus modos de vida, fontes de subsistência e locais de moradia; [...]” (BRASIL e ICMBIO, 2012).

Em vista dos conflitos existentes com a comunidade pesqueira desde a criação do parque em 1986, o ICMBio, através do TC, visou aumentar a comunicação entre as partes envolvidas, em relação aos processos legais para coexistências da área de preservação e das comunidades pesqueiras. A partir do qual, com a participação e principalmente visibilidade da comunidade tradicional, houve maior adesão aos processos de fiscalização, bem como, um aumento dos meios de comunicação entre o ICMBio e a comunidade.

A construção do TC, foi realizada segundo as seguintes três etapas sequenciais: “I - formalização e planejamento; II - construção participativa; III - aprovação e assinatura.” (BRASIL e ICMBIO, 2012). Em relação a etapa I, foi estabelecido pela IN, que essa poderia ser iniciada por ambas as partes, seja, pelo Instituto ou pela comunidade, de forma direta ou por meio de representantes. Feito isso, a segunda etapa, deve ser realizada conforme proposto pelo Art. 8º da IN.

Art. 8º - Para a etapa de construção participativa do termo de compromisso, devem ser promovidas as seguintes atividades: I - sensibilização e mobilização do grupo social envolvido; II - levantamento de informações secundárias; III - diagnóstico socioambiental participativo do uso dos recursos naturais e da ocupação; IV - elaboração de relação nominal das famílias compromissárias do

termo de compromisso; V - discussão e pactuação das normas de uso e ocupação com o grupo social envolvido; VI - avaliação da necessidade e, se pertinente, proposição de alternativas de trabalho e renda com atividades de baixo impacto ambiental para melhoria das condições de qualidade de vida das famílias; VII - elaboração da minuta do termo de compromisso pelo grupo de trabalho, caso venha a ser constituído; VIII - apreciação e validação coletiva da minuta do termo de compromisso com o grupo social envolvido; IX - apresentação e apreciação da minuta de termo de compromisso pelo conselho da unidade de conservação, caso instituído. (BRASIL e ICMBIO, 2012).

A partir da realização e aprovação das etapas prévias, o TC então deverá ser executado, e contar com a responsabilidade conjunta das comunidades tradicionais e do ICMBio para sua fiscalização e eventuais alterações, seguindo os mesmos passos apresentados anteriormente. Tendo em vista essa regulamentação, os principais objetivos e garantias do TC, dizem respeito a possibilidade de realização das atividades tradicionais na área do PARNA, em coexistência com as normas de proteção para o local.

Bem como, a possibilidade de discussões sobre o uso da área do parque, possibilitando que a pesca seja fechada e aberta, conforme informações disponibilizadas pelos pescadores. Dessa forma, garantindo o período de reprodução das populações marinhas, e facilitando o processo de aquisição de dados e fiscalização dessas populações por parte do Instituto, destacando novamente as qualidades dessa interação conjunta entre Instituto e comunidade.

A IN 26/2012 serviu como base legal, para aprovação do Plano de Ação do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, pelo Comitê Gestor do ICMBio, em 01/07/2019. Este possui o objetivo de criar e estabelecer o Termo de Compromisso com a participação dos pescadores artesanais que historicamente e tradicionalmente praticam a atividade no interior da unidade de conservação (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019). Posto isso, deu-se entre os dias 24 a 29 de julho de 2019, a primeira visita técnica para a celebração do TC. A qual, contou com a presença da equipe do ICMBio (COGCOT, PNLN, CNPT, CEPESUL e CEMAVE<sup>1</sup>), na tarefa de organizar as atividades e mobilizar os envolvidos, os quais, entendem-se enquanto, os pescadores artesanais e instituições envolvidas (Emater/RS, MPF/RS, Coalizão Pró PNLN, SAVE Brasil, CECLIMAR/UFRGS, UNISINOS e Colônia de Pesca Z11) (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019).

Segundo o relatório da 1ª visita técnica, disponibilizado pela equipe gestora do PNLN, tinha-se como produto/resultado esperado para essa primeira visita, o seguinte: “Definição participativa da metodologia de trabalho e pactuação de cronograma de atividades junto aos grupos sociais e instituições envolvidas na celebração do termo de compromisso com pescadores artesanais no PNLN.” (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019). O relatório ademais dispunha do cronograma de atividades planejadas para os dias em questão, sendo, o dia 24/07

---

<sup>1</sup> COGCOT - Coordenação de Gestão e Conflitos Territoriais; CNPT - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais; CEPESUL - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Sudeste e Sul; CEMAVE - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres.

e 29/07 reservados para deslocamento das equipes envolvidas. No dia 25/07, houve a reunião dos órgãos organizadores, visando estratégias, metodologias e dinâmica dos trabalhos para os dias subsequentes. Além de, discussões sobre outros TCs implementados pelo ICMBio, e apreciação e avaliação do Plano de Ação do PNLN.

No dia 26/07, ocorreu então uma reunião com os pescadores artesanais da LP (Lagoa do Peixe), os quais, segundo o relatório, compunham 12 representantes relacionados a diferentes setores ou comunidades, sendo esses o Balneário Mostardense, Talhamar, Barra da Lagoa, Farol, Tavares, Mostardas, Comunidade Olhos D'Água/Capororocas e Comunidade Capão Comprido, além de demais instituições envolvidas, tais quais, Emater/RS, Coalizão Pró PNLN, SAVE Brasil, UNISINOS e Colônia de Pesca Z-11. (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019).

Importante destacar sobre esta etapa do planejamento, a tentativa de aproximação entre órgãos gestores e pescadores artesanais. Visto que, além da reunião com a apresentação de gráficos e dados sobre o TC planejado para o PNLN, e demais TCs já implementados, houveram momentos de comunhão e participação dos pescadores, tal qual, o relatório coloca como atividades realizadas (Figura 2):

[...] c) Almoço conjunto; [...] e) Definição conjunta da abordagem e metodologia dos trabalhos para a próxima etapa e demais encaminhamentos; e f) Avaliação em mapa, junto aos pescadores, da Lagoa do Peixe, suas regiões, características, dinâmica natural, aspectos da atividade de pesca e apresentação dos locais de vistoria em campo nos dias seguintes. (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019).

Figura 2 - Registros fotográficos da primeira visita técnica do TC



Fonte: (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019).

Ao final das atividades previstas para o dia 26/07, o relatório apresenta quais foram os aspectos gerais apontados pelos pescadores, sendo estes, principalmente relacionados a transitoriedade do TC, e seu possível tempo de validade, bem como, a falta de solução definitiva para o conflito socioambiental, referente a utilização dos recursos naturais utilizados pelos pescadores artesanais e protegidos pelo PNLP. Junto a isso, apresenta as principais demandas dos pescadores artesanais, sendo essas segundo o relatório:

[...] motorização de embarcações; tamanho da malha para a captura da tainha; tipo de fonte de energia para a iluminação das redes na captura do camarão; continuidade da utilização e/ou reforma das bases de apoio (acampamentos e edificações provisórias, de caráter sazonal) necessárias à pesca do camarão; manutenção e melhorias das vias de acesso; inserção no cadastro do PNLP de alguns pescadores que, no entendimento dos pescadores, deveriam ser reconhecidos como beneficiários do TC; revisão da norma de proibição de pesca em algumas áreas da Lagoa do Peixe; critérios e procedimentos para abertura da Barra; demanda para rever o tamanho mínimo do camarão pescado, bem como sobre a possibilidade de seu processamento artesanal (descasca). (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019).

A partir desta reunião, definiram-se então reuniões para as próximas etapas do Plano de Ação, desta vez, abrangendo uma quantidade maior de pescadores. Essas reuniões, realizaram-se na Praia do Farol, no Balneário Mostardense e em Tavares (junto a esta os setores da Capororoca, Capão Comprido e Olhos D'água), as quais compreenderam respectivamente, 30 pescadores, 20 pescadores e 90 pescadores. Essas reuniões compunham a presença para cada setor, um ou dois pescadores e pescadoras auxiliares à equipe gestora, que estavam presentes na reunião do dia 26/07.

Entre dos tópicos que referenciam as atividades do dia 26/07 e 27 a 28/07, está presente um texto em destaque contendo a seguinte mensagem:

Digno de registro é o fato que, ao final da reunião, tanto os pescadores convidados quanto os representantes das instituições parceiras manifestaram grande satisfação com a dinâmica dos trabalhos realizados e se mostraram bastante otimistas em relação aos resultados positivos previstos pela celebração do termo de compromisso. (citar relatório 1).

Quanto aos dias 27/07 e 28/07, foram realizadas visitas e vistorias no território do PNLP, no qual, foram realizadas ademais entrevistas semiestruturadas com pescadores artesanais, além de, diversas observações com o objetivo de determinar se a prática da pesca artesanal, de alguma forma é desfavorável à presença das aves migratórias e residentes. Dito isso, o relatório apresenta sob o formato de tópicos, alguns registros sobre os diálogos e observações realizadas. Em sua maioria dispõem sobre o período de safra do camarão-rosa e sua comercialização, relação territorial da atividade pesqueira com o grupo aviário, além de observações sobre como são feitos os acampamentos de pesca, e sua localização. A fim de abranger os objetivos deste trabalho acadêmico, quanto aos territórios e territorialidades pesqueiros, destacam-se as seguintes observações:

[...] g) A maioria edificações/construções existentes no talha-mar se relaciona à época em que se pretendia a consolidação de um balneário naquela localidade e atualmente se encontram inabitáveis. Cerca de seis dessas bases de apoio ainda são utilizadas por pescadores artesanais cadastrados e que realizam a pesca no interior do PNLP na safra do camarão rosa. Fora deste período praticamente não são utilizadas; [...]

[...] j) Em relação às bases de apoio utilizadas pelos pescadores artesanais cadastrados no interior do PNLP avaliou-se, preliminarmente, sobre a possibilidade da construção de edificações coletivas em locais estratégicos, preferencialmente fora dos limites da unidade, o que requer esforços de diálogos e análises interinstitucionais; [...]

[...] s) Na área dos balneários e dos ranchos temporários (Balneário Farol, Costa, Manduca e Barra) observou-se um grande número de animais domésticos - gado/cavalo e cães, esses últimos associados aos pescadores. Também acúmulo de lixo e restos de nylon, isopor e plásticos provenientes de equipamentos e petrechos de pesca – ainda que boa parte tenha sido trazida pelo mar. A destinação do lixo e o controle de animais domésticos são temas importantes a serem abordados no TC com os pescadores para a adoção de boas práticas que diminuam os riscos e perturbação à avifauna e à biodiversidade do Parque como um todo. (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019).

Estabelece-se, ademais, que não há uma competição direta por alimentos entre as aves migratórias e a pesca artesanal do camarão-rosa, já que essas, não dependem do camarão para sua alimentação. Contudo, o relatório considera que há uma sobreposição parcial de nicho e eventuais impactos indiretos, das atividades com as aves, sendo necessário portanto, maior investigação durante a etapa de elaboração do TC.

A segunda visita técnica realizada pela equipe do ICMBio, foi realizada de 9 a 14 de setembro de 2019. Essa possuía enquanto produto/resultado esperado, a “[...] Definição preliminar do conjunto de normas e acordos relacionados à atividade da pesca artesanal no PNLP a ser apresentada, discutida e pactuada com os pescadores artesanais na próxima atividade de campo [...] (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019), bem como, a elaboração da versão final do TC para aprovação junto aos pescadores artesanais, conselho consultivo do PNLP e instâncias superiores do ICMBio. Posto isso, para além das reuniões internas do ICMBio, realizadas nos dias 09/09 e 14/09, foram realizadas novamente reuniões com os pescadores artesanais da LP, essas sendo, uma no Balneário Mostardense no dia 10/09, uma na Praia do Farol no dia 11/09 e duas em Tavares nos dias 12/09 e 13/09.

Segundo o relatório, todas as reuniões com os pescadores, seguiram a mesma dinâmica, disposta em quatro partes, sendo essas: 1º) a abertura e boas vindas; 2º) Apresentação e debate sobre o TC como instrumento de gestão socioambiental; 3º) Apresentação e debate sobre os acordos e normas relacionados à atividade pesqueira no parque e; 4º) Avaliação e debate sobre a demanda de incorporação de novos pescadores a serem cadastrados pelo PNLP. Posto isso, quanto ao segundo momento o relatório estabelece que,

[...] [a] reunião contou com uma exposição dialogada sobre “Termo de Compromisso como instrumento de gestão socioambiental” abordando aspectos como: apresentação do marco legal, termos já celebrados pelo ICMBio e principais resultados obtidos, etapas e procedimentos para a elaboração, implementação e acompanhamento dos termos, estrutura do documento e ilustração de casos práticos. Enquanto **resultados**, foi possível debater e tecer esclarecimentos desse tema ao conjunto de pescadores presentes, que expressaram satisfação e perspectivas positivas quanto aos resultados práticos da aplicação desse instrumento no caso em questão. [...] (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019).

Já quanto ao terceiro momento, foram expostos os acordos e normas relacionados à atividade da pesca artesanal no interior do PNLP, contando com a participação dos pescadores no diálogo sobre os mesmos. Durante a conversa, as proposições de alterações e/ou complementações foram registradas em um *flip-chart*, estando visível a todos os presentes (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019). Quanto aos resultados deste terceiro momento, o relatório descreve que algumas das solicitações/alterações feitas pelos pescadores artesanais necessitarão de estudos técnicos da equipe do ICMBio, antes de sua aprovação e essas estarão presentes na minuta do TC em elaboração (naquele momento). Contudo, o relatório não estabelece quais seriam estas demandas. Já quanto à demanda de incorporação de novos pescadores, essa foi apresentada por meio da Colônia de Pesca Z-11 e conciliava o ingresso de

47 novos pescadores. Segundo o relatório, os pescadores presentes foram orientados pela equipe presente a

[...] encaminhar uma declaração ao ICMBio, com exposição de motivos e documentação pessoal, contextualizando a necessidade de cada pescador individualmente, abordando tradicionalidade da atividade pesqueira, relação familiar vinculada à pesca artesanal no PNLP e dependência socioeconômica da atividade para a subsistência familiar, entre outros aspectos considerados relevantes. Com base em tal declaração, o ICMBio irá avaliar a possibilidade de atendimento à demanda apresentada. (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019).

O último relatório disponibilizado pela equipe gestora do PNLP, apresenta a primeira expedição de pesquisa e monitoramento do TC, realizada de 13 a 19 de janeiro de 2020. Portanto, essa ocorre com o TC já implementado no PNLP, inclusive conforme o mesmo apresenta, o TC foi firmado entre pescadores artesanais e o PNLP em 3 de dezembro de 2019. Dito isso, a primeira expedição de pesquisa e monitoramento, estabelece os seguintes objetivos:

- a) Realizar expedição integrada dos Centros do ICMBio e equipe do PNLP para pesquisa e monitoramento do TC;
- b) Divulgar o TC e envolver os pescadores no processo de monitoramento e acompanhamento das pescarias autorizadas;
- c) Capacitar os pescadores artesanais beneficiários do TC para a realização de monitoramento semanal do camarão-rosa;
- d) Investigar a interação da pesca e pescadores artesanais com a avifauna do PNLP;
- e) Visitar os acampamentos de pesca e realizar entrevistas semiestruturadas junto aos pescadores artesanais;
- f) Investigar a dinâmica das pescarias no PNLP e a sua espacialização. (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2019) (Figura 3).

Figura 3 - Registros fotográficos da primeira expedição de monitoramento do TC



Camarão-rosa (*Farfantepenaeus paulensis*) e siri azul (*Calinectes sapidus*) – Principais produtos pesqueiros da safra jan 2020 objeto das atividades de pesquisa e monitoramento da expedição de campo. Lagamares do Paiva e Veia-Terra, respectivamente. Fotos: DP



Observação participante da dinâmica da pesca do camarão-rosa e abordagem da equipe do PNLP aos pescadores durante a despesca. Lagamares Veia-Terra e Cambota, respectivamente. Fotos:DP

Fonte: (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2020).

Novamente buscando demonstrar o intuito do órgão gestor em aproximar os pescadores artesanais da equipe do ICMBio, responsável pela proteção do parque, o relatório apresenta que foi estabelecida uma base de campo próxima aos acampamentos de pesca. Além disso, buscavam com esta aproximação facilitar o acesso às incursões de campo e fomentar o compromisso da instituição com o TC. Portanto, foi instalado um acampamento no dia 14/01, o qual, foi utilizado até o dia 17/01. A partir disso, dispõe no relatório o cronograma das atividades realizadas pela equipe do ICMBio, do dia 14/01 ao dia 19/01. O qual apresenta, censos sobre as aves em vários lagamares, observação das aves e da pesca do camarão e contagem de redes nos lagamares. Ainda que, todas essas atividades sejam de direta ou indiretamente ligadas aos pescadores artesanais, com o intuito compreender a visão dos órgãos gestores sobre os territórios e territorialidades pesqueiras, destacam-se as seguintes atividades relacionadas à pesca artesanal:

14 de janeiro:

[...] Capacitação dos pescadores-monitores para auto-monitoramento durante a safra do camarão-rosa; Reunião na Prefeitura Municipal de Tavares para propor um trabalho junto à administração municipal, no sentido de proporcionar uma melhor estrutura dos acampamentos de pesca (sanitários ecológicos, acesso de água e recolhimento de lixo); [...] Realização de entrevistas semiestruturadas e diálogo com os pescadores sobre o termo de compromisso e distribuição de material informativo com as regras e normas pactuadas no termo. (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2020).

15 de janeiro:

[...] Visita ao acampamento do lagamar do Paiva e realização de entrevistas estruturadas; Diálogo com os pescadores sobre o termo de compromisso no Paiva e distribuição de material informativo com as regras e normas pactuadas no termo; [...] (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2020).

16 de janeiro:

[...] Acompanhamento da despesca do camarão-rosa e conversa com os pescadores do lagamar do Paiva (no limite com lagamar do Cambota) e Costa; Observação do comportamento das aves associado à atividade de pesca artesanal do camarão-rosa no lagamar do Paiva. [...] Participação em visita de campo, com equipe da prefeitura de Tavares, EMATER e ICMBio, no acampamento do Paiva; [...] Diálogo e entrevista semiestruturada com pescador da barra da Lagoa do peixe. (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2020).

17 de janeiro:

[...] Visita ao acampamento do Talha-Mar, com a realização de entrevistas semiestruturadas, diálogo com os pescadores sobre o termo de compromisso e distribuição de material informativo com as regras e normas pactuadas no termo; [...] Visitas ao acampamento de apoio à atividade de pesca tradicional do camarão-rosa no lagamar Véia-Terra; [...] Realização de entrevistas semiestruturadas, diálogo com os pescadores sobre o termo de compromisso e distribuição de material informativo com as regras e normas pactuadas no termo. (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2020).

18 de janeiro:

[...] Diálogo com os pescadores sobre o termo de compromisso e distribuição de material informativo com as regras e normas pactuadas no termo no acampamento da Véia-Terra e com pescadores na ponte do lagamar do Costa; [...] (BRASIL, AMBIENTE e ICMBIO, 2020).

Por fim, quanto às conclusões apresentadas neste relatório, houve uma aproximação positiva entre os pescadores artesanais e o ICMBio, fomentado por conversas informais, visitas aos acampamentos e participação conjunta nas pesquisas realizadas. Ademais, a capacitação dos pescadores monitores, bem como, conversas e participação conjunta, possibilitou segundo o relatório o fortalecimento da visão de compromisso e de seriedade do ICMBio com a consolidação do TC.

Faz-se importante para a compreensão desta pesquisa a definição alguns dos centros apresentados neste capítulo, sendo eles o CEPsul, CNPT e COGCOT. O CEPsul por sua vez, entende-se enquanto o núcleo do ICMBio que faz pesquisas referentes a conservação da biodiversidade marinha, voltados para o sudeste e sul do Brasil. Portanto, são responsáveis pela lista vermelha de espécie marinhas ameaçadas e no caso da Lagoa do Peixe, estão presentes para auxiliar o parque em sua busca pela conservação do local e de seu ecossistema (BRASIL e AMBIENTE, 2007).

Enquanto o CNPT é outro núcleo de pesquisas do ICMBio, contudo o seu objetivo é de pesquisa, ordenamento e análise técnica voltados para a conservação associada aos povos tradicionais, segundo o viés estabelecido pelo Decreto nº 6040 de 2007. Esse é responsável por instituir “[...] a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.” (BRASIL, 2007). Logicamente tem sua presença no PNLP associada a presença da comunidade pesqueira tradicional, e segundo suas normativas, tem como intenção auxiliar no processo de inclusão da comunidade e suas práticas de conservação na UC (BRASIL e AMBIENTE, 2007).

Por fim, o COGCOT entende-se enquanto o núcleo voltado para a Coordenação de Gestão e Conflitos Territoriais. Sendo assim, tem suas atribuições na resolução dos conflitos territoriais, como aqueles que ocorrem na Lagoa do Peixe. Portanto entende-se sua necessidade nos processos de criação e implementação do TC, bem como a participação dos demais núcleos citados (BRASIL e AMBIENTE, 2007).

### **3 A GESTÃO COMPARTILHADA DA PESCA COMO MEDIDA DE SUPERAÇÃO DOS CONFLITOS NO PNLP**

Com a compreensão dos conflitos decorrentes da legislação e normativas impostas sobre a comunidade tradicional do PNLP, buscou-se com a utilização de uma gestão compartilhada da pesca, mitigar tais conflitos. Para tal, o ICMBio propôs a criação do Termo de Compromisso, conforme apresentado no capítulo anterior. A partir disso, este capítulo intenciona entender a visão da gestão do ICMBio sobre como essa mudança afetou o PNLP.

Os conceitos teóricos que embasam este capítulo são relacionados aos conhecimentos de Diegues (1988; 2008) e De Paula (2019; 2021) quanto aos pescadores artesanais, e quanto a sua interação com as Unidades de Conservação. Ademais, sobre a gestão compartilhada da pesca, ainda relacionada às UCs, para esses conceitos foram utilizados Kalikoski et. al. (2009), De Paula (2021), bem como Santos e Nunes (2021). Dessa forma foram apresentados os conceitos tanto do pescador artesanal dentro das UCs, quanto a gestão compartilhada de recursos e práticas pesqueiras.

Assim sendo, este capítulo apresenta os resultados obtidos pelas entrevistas com o atual gestor do PNLP, e com o servidor do CEPSUL que auxilia a gestão do parque. Suas contribuições com esta pesquisa estão dispostas conforme as questões estabelecidas dos *apontamentos metodológicos*, bem como, demais comentários realizados durante as suas entrevistas.

Isso posto, tais resultados buscam acompanhar o processo e avaliar os impactos sociais do monitoramento sobre a pesca.

#### **3.1 Pesca artesanal e gestão comunitária/compartilhada dos recursos pesqueiros**

##### **3.1.1 Pesca Artesanal em unidades de conservação**

###### *3.1.1.a Pesca e pescadores artesanais*

No livro *O mito moderno da natureza intocada* (2008), Diegues considerou como parte das comunidades tradicionais os pescadores artesanais. Assim sendo, o mesmo considerava esse tipo de atividade e organização social, como pertencente as comunidades que antecedem as então sociedades urbano-industriais, que surgiam no final século XIX. Portanto, em seu artigo *Formas de organização da produção pesqueira no Brasil: Alguns aspectos metodológicos* (1988), Diegues entende que:

Em alguns países, como os da Escandinávia, a chamada pesca artesanal conseguiu se manter organizada e incorporar inúmeras inovações técnicas (Brox, 1971). Também em outros países subdesenvolvidos, e por razões distintas, a pesca artesanal se articulou com a produção pesqueira capitalista emergente (DIEGUES, 1988).

Dito isso, em seu artigo, Diegues (1988) descreve as formas de Produção Pesqueira no Brasil, as quais, o autor define como: Pesca de Subsistência, Pesca Realizada dentro dos Moldes de Pequena Produção Mercantil (subdivididas em: Produção Mercantil Simples dos Pequenos Produtores Litorâneos, “os Pescadores-Lavradores” e Pequena Produção Mercantil Pesqueira (ampliada): o Pescador Artesanal) e A Pesca Empresarial-Capitalista.

Compreendemos a pesca artesanal, conforme estabelecido por De Paula (2019), no livro *Geografia & Pesca Artesanal brasileira*, “[...] como uma atividade extrativista, artesanal e territorial, para fins de subsistência e de comercialização, que se constitui a partir de saberes e de fazeres tradicionais.” (DE PAULA, SILVA e SILVA, 2019, p. 44). Portanto, a pesca artesanal, é exercida por pescadores tradicionais, fazendo uso de técnicas, transportes e apetrechos de baixo impacto ambiental. Bem como, respeitando os limites naturais para o desenvolvimento das atividades, tais quais, o manejo consciente dos ecossistemas, a suspensão das atividades para a piracema (período de reprodução dos peixes), além de demais empecilhos que coloquem em risco o ambiente natural.

Partindo disso, entende-se que a pesca artesanal se organiza conforme Diegues (1988), como aquela exercida como Pesca de Subsistência e Pesca Realizada dentro dos Moldes de Pequena Produção Mercantil, abrangendo ambas subdivisões. Isso dá-se, por segundo o autor, a Pesca de Subsistência ser atualmente exercida em poucas regiões do país, sendo restrita a “[...] alguma ocorrência em locais distantes do Amazonas, praticada seja dentro dos quadros das tribos indígenas ou de pequenos agrupamentos ribeirinhos.” (DIEGUES, 1988, p. 4), tal qual, sua nomenclatura, essa não possui um valor de troca, apenas de uso, portanto, não se enquadra nas práticas mercantilistas.

Já a pesca realizada dentro dos moldes de Pequena Produção Mercantil, visa a produção de mercadoria, portanto, possui um maior enfoque no valor de troca presente no pescado. Contudo, ao contrário da Pesca Empresarial-Capitalista, essa se estabelece pelo uso de apetrechos e embarcações menos prejudiciais ao ambiente, e ainda que, na subdivisão Pequena Produção Mercantil Pesqueira (ampliada): o Pescador Artesanal, a produção familiar perca um pouco de espaço, dado o maior desenvolvimento das práticas, e uma produção maior de excedente. Assim como, em uma Pesca Empresarial-Capitalista, haverá uma setorização do trabalho e uma remuneração salarial, enquanto na Pequena Produção Mercantil Pesqueira Ampliada, mesmo que haja uma divisão do trabalho, a qual começa a demonstrar uma hierarquização “[...] entre os proprietários dos meios de produção e os “camaradas”.” (Diegues, 1988, p. 6), a produção, ainda se limita aos pescadores artesanais, confinados a determinada comunidade.

Dito isso, entende-se conforme De Paula (2019), que:

Os **pescadores artesanais** são sujeitos de direitos individuais e coletivos e estão inseridos nas diversas atividades que compõem a pesca artesanal, por meio de relações e de vínculos familiares e comunitários de produção, de

interdependências econômica, ambiental e cultural, entre outras, que se estabelecem no território tradicional. (p. 45).

Assim sendo, esses entendem-se enquanto pescadores artesanais, por sua principal fonte de renda provir da pesca artesanal, do mesmo modo, como não estão sujeitos a essa denominação por meio da legislação ou de documentações, mas sim por “[...] sua principal atividade profissional e, inseparavelmente, a constituição do seu modo de viver, [...]” (DE PAULA, SILVA e SILVA, 2019, p. 45). Diegues (1988), conclui em seu artigo, que: “[...] "pesca artesanal" e "pesca empresarial-capitalista" não se definem simplesmente pelos aspectos tecnológicos e de mercado, mas fundamentalmente por formas diferenciadas de organização da produção.” (DIEGUES, 1988, p. 17), bem como, de acordo com De Paula (2019), por sua organização social e cultural.

#### *3.1.1.b Pesca artesanal como atividade tradicional em unidades de conservação*

Dito isso, De Paula (2021), destaca que o território tradicional pesqueiro, oferece uma restrição ao avanço de outros territórios e, portanto, “[tal] ofensiva, desconsidera a ocupação tradicional, caracterizando-a como ultrapassada ou inadequada às condições atuais. Logo, atividades econômicas, interessadas no potencial paisagismo e atrativos “naturais” presentes no território tradicional, vão desejar seu domínio.” (p. 49).

Contudo, se entende que, as atividades tradicionais pesqueiras já eram exercidas nos territórios, aos quais, seriam implementadas as Unidades de Conservação. Segundo De Paula (2021), “estas áreas integravam territorialidades importantes para os pescadores que estavam presentes desde muito antes da instituição dessas unidades de conservação”. (p. 50). Afirmação essa que pode ser complementada com Diegues (2008), o qual destaca que, “[essas] áreas foram, em grande parte, ecologicamente bem conservadas pelo modo de vida dessas culturas e de nenhum modo eram “desabitadas”.” (p. 19), tal qual, a premissa de proteção ambiental, segundo os moldes estadunidenses de *wilderness*, destacavam.

De Paula (2021), através de sua tese defendida em 2018, encontra nas dissertações e teses analisadas pelo mesmo, que esses conflitos entre populações tradicionais e Unidades de Conservação, estendem-se por todo o país, localizados principalmente nas regiões litorâneas. O problema concentra-se na destituição dos territórios tradicionais por parte do Estado e entes privados para a implementação de projetos que visam modernizar o espaço. Contudo, esses encontram grande resistência por parte dos pescadores artesanais, que utilizam de denúncias feitas aos “[...] órgãos públicos reivindicando direitos de comunidades tradicionais.” (DE PAULA, 2021, p. 50). O autor complementa, que “[soma-se] a isso a proibição de uso dos recursos, restringindo o acesso aos pesqueiros tradicionais.” (DE PAULA, 2021, p. 50).

Portanto a legislação nacional oferece, como meio para a continuidade da atividade as Unidades de Conservação de Uso Sustentável (BRASIL e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000), entretanto, De Paula (2021) destaca que:

As unidades de conservação de uso sustentável possibilitam a presença das comunidades no seu interior, contudo, os usos são sujeitos às normas presentes nos planos de manejo. Entre as categorias de uso sustentável, os conflitos são menos intensos, pois possuem Conselho Deliberativo que envolvem mais as comunidades na construção das regras. (p. 50).

Assim sendo, a atividade de pesca artesanal, dentro do território das UCs, irá de uma forma ou de outra, ser controlada pelo poder Estatal. Seja, esse controle executado por meio da desapropriação do território ou por meio de restrições impostas as comunidades via plano de manejo.

### **3.1.2 Gestão dos recursos pesqueiros em unidades de conservação**

Conforme citado anteriormente, as Unidades de Conservação da Natureza em território brasileiro, são criadas, regulamentadas, gerenciadas e fiscalizadas por órgãos estatais, tal qual, estabelecido pela lei do SNUC. Sendo assim, entende-se conforme Kalikoski et. al. (2009) e De Paula (2021), que no princípio a gestão da pesca nas UCs era executada por meio de um modelo “centralizado”, o qual, dava ao Estado o poder de decisão sobre os territórios pesqueiros, sem a possibilidade de participação da comunidade tradicional pesqueira. Contudo, Cardoso apud De Paula (2021), apresenta que “[em] reação às consequências da gestão centralizada [...] têm surgido iniciativas de manejo comunitário, sendo algumas delas reconhecidas pelo próprio Estado em espaços de gestão compartilhada.” (p. 55). Tal como, pode ser visto no livro sobre gestão compartilhada, que destaca: “Como consequência do registro histórico dos fracassos da gestão pesqueira centralizada, existe a necessidade de mudar a estrutura de governança.” (KALIKOSKI, 2009, p. 51).

#### **3.1.2.a Gestão comunitária da pesca em unidades de conservação**

Begossi apud De Paula (2021), apresenta como uma forma de manejo participativo, a gestão comunitária. A qual, entende-se enquanto a “[...] possibilidade de envolver as comunidades de pescadores(as) no manejo da pesca, e reduzir conflitos, por meio de regras sociais e estratégicas de pesca que favorecem a conservação dos recursos pesqueiros, com base em territorialidades.” (DE PAULA, 2021, p. 54). Posto isso, compreende-se enquanto o modelo de gestão que permite a participação ativa dos pescadores artesanais, na tomada de decisões a respeito dos recursos pesqueiros (ainda que o poder hegemônico de decisão permaneça na mão do Estado), bem como, os demais assuntos que envolvem suas territorialidades, tal qual, os locais, períodos, embarcações e tipo do pescado. De Paula (2021), conclui que no âmbito das pesquisas sobre a pesca artesanal, existem diversas evidências que comprovam a eficácia da gestão comunitária para “[...] a reprodução social dos(as) pescadores(as) artesanais sem depredar o ambiente.” (p. 55).

### 3.1.2.b *Gestão compartilhada da pesca em unidades de conservação*

Assim como, na gestão comunitária o manejo dos territórios pesqueiros por meio de uma gestão compartilhada, propicia um maior engajamento por parte da comunidade pesqueira tradicional, em detrimento ao modelo de gestão centralizada. De Paula (2021), destaca que esse modelo de gestão é mais efetivo e democrático, “[...] na medida em que amplia a participação das comunidades nos processos de tomadas de decisão, bem como proporciona às comunidades a possibilidade de apropriação e gestão do território tradicional.” (p. 55 a 56)

Contudo, essa diferencia-se da gestão comunitária, por permitir que, não apenas as comunidades pesqueiras participem do processo de tomada de decisões. Mas sim, que haja uma participação de todas as comunidades que fazem uso direto ou indireto dos territórios pesqueiros. Portanto compreendendo:

[...] a comunidade e os usuários locais do recurso (pescadores e pescadoras), os agentes externos (organizações não governamentais, acadêmicas e instituições de pesquisa) e outros atores relacionados com a pesca e os recursos costeiros (proprietários de embarcações, comerciantes de peixes, bancos que concedem empréstimos, estabelecimentos turísticos, etc.) [...] (DE PAULA, 2021, p. 55)

Esse modelo de gestão compartilhada é defendido também por Kalikoski et. al. (2009). O qual define que a gestão pesqueira, deve buscar uma nova estratégia em que os gestores pesqueiros e pescadores possam interagir sem uma ação restritiva, tal qual, o modelo de gestão centralizada. Posto isso, Kalikoski et. al. (2009) expõe a definição de alguns autores sobre o modelo de gestão compartilhada, e conclui que:

A similaridade entre essas definições é a divisão de poder e responsabilidades entre governos e comunidades sobre o sistema de governança no uso dos recursos pesqueiros. Os benefícios perseguidos por todos os atores coparticipantes de um processo de gestão compartilhada consistem em alcançar uma gestão mais justa do ponto de vista social e eficiente do ponto de vista ecológico e econômico. (KALIKOSKI, 2009, p. 53)

Compreende-se então que os modelos de gestão comunitária e compartilhada, possuem menos efeitos negativos sobre as comunidades tradicionais pesqueiras, uma vez que, essas possuem representatividade nos espaços de decisão, autoridade e responsabilidade. Posto isso, a intenção das UCs de Uso Sustentável é possibilitar espaços de gestão compartilhada, visando compatibilizar as propostas de conservação com o uso de parte dos recursos presentes no local.

Com a finalidade de cumprir esse objetivo, faz-se necessário então o uso desse modelo de gestão, para que haja uma comunicação entre os agentes governamentais responsáveis pelo território de conservação (definidos pela lei do SNUC) e os usuários locais dos recursos, no caso deste projeto, o pescado. A gestão das UCs de Uso Sustentável, são então realizadas através de conselhos gestores, dos quais, fazem parte os agentes supracitados, que por meio desse expõem suas intenções, opiniões e discutem a melhor forma de gerenciar o território da UC, bem como, seus recursos ambientais. Portanto, segundo Tatagiba apud Santos e Nunes (2021), “[a] existência de conselhos gestores permite a institucionalização do diálogo de modo democrático entre governo e sociedade.” (p. 167).

## **3.2 Gestão do PNLP anos após a implementação da gestão compartilhada com a comunidade pesqueira tradicional**

### **3.2.1 Visão dos gestores sobre o Termo de Compromisso da Lagoa do Peixe**

Conforme apontado na metodologia desta dissertação, este tópico trata das narrativas obtidas nas entrevistas realizadas junto ao gestor e um servidor do PNLP. Dito isso, foi utilizado o mesmo roteiro, de acordo com a proposta de entrevistas semiestruturadas. Foram ouvidos, tal qual supracitado, o atual gestor do PNLP, o qual apesar de estar no cargo há poucos meses, já atua no parque há 15 anos, segundo o mesmo. Ademais, sua presença nas etapas de criação do TC é demonstrada por meio de fotos presentes nos documentos, além da ata de presença, anexada ao documento. Quanto ao servidor do PNLP, o qual, trata-se do analista ambiental da base do CEPSUL, localizada no município de Rio Grande - RS. Sendo este, responsável pela análise de solicitações, bem como, demais questões relacionadas à biodiversidade marinha, portanto, interage com as práticas pesqueiras, apesar de não possuir controle legislativo sobre a mesma.

Feita esta contextualização, conforme as questões apresentadas no tópico 1.3 *Apontamentos metodológicos*, ao analisar as entrevistas a pergunta “O que levou a mudança de posição dos gestores com relação à prática da pesca artesanal no território do PNLP? Essa mudança está relacionada ao apelo da comunidade pesqueira?”, revela que as posições legais do governo estavam sob influência de políticas internacionais. Tal qual, apresenta Diegues (2008), essas foram importadas dos modelos estadunidenses de “parques nacionais”, e somente nos últimos anos essas práticas foram revistas, possuindo desta forma um olhar para as comunidades tradicionais, as quais, no território brasileiro encontravam-se principalmente localizadas em ambientes naturais preservados.

Quanto ao PNLP, em sua entrevista o servidor destaca:

*[...] no caso específico da Lagoa do Peixe, historicamente essa demanda ficou colocada desde o dia em que se criou o parque, até hoje ficou aquela coisa: “espera aí a gente tá aqui né”. Existia uma comunidade lá dentro que foi ignorada, que foi negligenciada [...] mas ao mesmo tempo, por todo esse mesmo período houve sempre rejeição, uma resistência forte à saída dos pescadores.*

Enquanto na entrevista com o atual gestor do PNLP, este destaca que por conta de todas essas questões de conflito, entre os pescadores artesanais e o parque, “[...] *houveram reuniões com os nossos diretores de Brasília, o próprio presidente do ICMBio na época participou [...]*”, que levaram então ao documento que regulamentaria o plano de ação para a criação do TC participativo. Ainda segundo o gestor, foi criado um grupo de trabalho multicêntrico, abarcando PNLP, CEPSUL, CNPT, ICMBio (sede), CEMAVE e COGCOT. Quanto aos conflitos com os pescadores artesanais, foi consenso entre ambos o fato de que, esses emergiram por conta da

falta de um “norte” legislativo quanto a permanência e prática da pesca em território do parque, visto que, esse caracterizava-se como uma área de proteção integral à natureza.

Conforme destaca o servidor do PNLN:

*[...] existem 12 categorias no SNUC, e quando as unidades de conservação eram criadas antigamente, vamos dizer assim, era muito comum se identificarem hotspots de biodiversidade. Locais extremamente críticos para uma espécie ou para proteção e praticamente “demonizar” as atividades humanas que ocorreriam ali, e não pensar em uma maneira de compatibilizar essas atividades e principalmente os direitos das comunidades com outro direito que também é legítimo, que é o da proteção da biodiversidade da natureza.*

Portanto, havia uma invisibilidade das populações tradicionais segundo a legislação, o que refletia, em como os gestores e demais órgãos portavam-se com relação aos pescadores, no caso da Lagoa do Peixe. Fator esse, que segundo o gestor, levou por muitos anos a um conflito não apenas com os pescadores, mas com toda a comunidade local e poder público dos municípios sediadores. Entende-se nesse ponto, que ambos, gestão do PNLN e pescadores artesanais estavam “reféns” de legislações inconsistentes com a realidade dos povos tradicionais em território brasileiro.

No entanto, apesar da falta de apoio legislativo para lidar com a situação, entende-se que a posição de antigas gestões, em relação aos pescadores artesanais, é por vezes arbitrária e/ou imprópria. Percebe-se tal situação, por meio das respostas à questão “Diferentes gestões do PNLN, possuíam posturas diversas sobre o parque. Como isso influenciava a prática da pesca artesanal?”, visto que, em sua entrevista o consultor apresenta, que “[...] *houveram alguns momentos a fiscalização e os próprios gestores trataram os pescadores não só como infratores que dentro da letra da lei de seriam, mas como verdadeiros bandidos [...]*”. Nesse período, pela falta de políticas públicas que compreendessem a situação dos pescadores, segundo o servidor do PNLN, existiam para além dos conflitos com populações tradicionais, conflitos internos na instituição.

Já quanto à interação com pescadores artesanais, a entrevista com o servidor apresenta: “[...] *casos de colegas, ir para reunião e sentar assim com uniforme e colocar arma em cima da mesa na volta em uma reunião com os pescadores.*”, situações que infelizmente eram comuns. Tanto servidor quanto gestor admitem que havia muita dificuldade na época para se lidar com tais situações, contudo, a construção do TC serviu como base para o rompimento de tais conflitos, já que conforme o gestor, “*com a construção do termo especificamente, apesar de seu nome de conservação integral, tá legalizado junto ao termo de compromisso que os pescadores artesanais façam a exploração do recurso natural.*” Ou seja, a falta de legislação adequada, levava a conflitos e conseqüentemente a ações autoritárias daqueles que “precisavam” cumprir a lei, o que por conseqüência conduz ações violentas de ambos os lados, conforme o servidor, “[...] *a gente tem colegas que foram e tomaram uma surra lá, que foram corridos da cidade com revólver na cara, e que receberam o título de persona não grata do município [...]*”. Por outro

lado, essa posição rígida e situação de conflito, acarretou no afastamento dos “Catarinas”, pescadores não tradicionais que invadiam o parque durante seus anos iniciais.

Em razão desses conflitos, segundo as respostas da questão “Por que junto a mudança da legislação no ano de 2000, não houve uma mudança na categoria da UC da Lagoa do Peixe?”, ambos entrevistados descreveram que houveram propostas de alteração da categoria do parque, com o intuito de mitigar tais problemas. De acordo com o servidor, a primeira vez que tais propostas surgiram na mesma época do governo de Olívio Dutra, o qual compreende os anos de 1999 a 2003, ou seja, logo que foi instituída a Lei do SNUC.

Tal proposta não obteve muita aderência, pois conforme o servidor,

*[...] a questão de recategorizar para APA, o que vai acontecer realmente se virar APA, vai ter Hotel assim com Jet Ski dentro da Lagoa do Peixe, e quem vai sair beneficiado não vão ser os pescadores, vai ser a especulação imobiliária, isso daí tu podes ter certeza.*

Já quanto a recategorização do PNLP para um RESEX, a situação passa a ser um pouco diferente, levando em conta que, uma RESEX possui gestão compartilhada entre governo e comunidade, mas com maior “poder” por parte da comunidade em questão. Contudo, no caso da Lagoa do Peixe, em vista da necessidade de abertura da barra para entrada de água, existem divergências entre os próprios pescadores (que serão abordadas no capítulo subsequente) quanto ao momento e local de abertura, além de algumas demandas, por vezes equivocadas, de fechamento da barra. Fato esse que segundo o servidor, pode levar a transformação de “[...] uma lagoa natural em um tanque de aquicultura.” Portanto faz-se necessário o apoio científico para a análise adequada das demandas dispostas pelos pescadores artesanais, sem desconsiderar seu conhecimento tradicional. Em concordância a isto, a fala do gestor complementa, “[...] em si, acho que isso também foi reflexo daqueles momentos mais conflituosos.” Contudo, ambos descrevem que tais propostas não prosseguiram, e eventualmente começaram-se a desenvolver os termos de compromisso, o qual veio a ser uma solução mais adequada para o PNLP.

Quanto a estes, as respostas da questão “Como foi para os gestores o processo de construção e adequação da gestão ao novo modelo de gestão compartilhada, proposto pelo TC?”, apresentam de forma geral, uma reação positiva da gestão, quanto a conversar, aproximação da comunidade pesqueira, da comunidade das cidades vizinhas, além da esfera política. Ademais, o gestor destaca uma maior acessibilidade tanto aos pescadores artesanais, quanto ao manejo da pesca, facilitando desta forma o controle e pesquisa do camarão-rosa, sendo este, o principal recurso pesqueiro da Lagoa do Peixe, ou conforme o mesmo, “a galinha dos ovos de ouro” do pescador. Essas questões são visualizadas através da fala do gestor:

*[...] na minha visão o termo de compromisso foi muito importante, tanto para unidade de conservação quanto para os pescadores então ali tem obrigações e deveres para ambas as partes e está documentado hoje a gente possui no documento, os pescadores estão seguros, eles sabem do seu seguro dos seus direitos e deveres eles sabem o que tem que fazer né tem as normativas as*

*regras e para o parque fazer a gestão com muito melhor depois da criação do termo.*

Contudo, apesar da gestão do PNLN estar exitosa com o TC, e a gestão compartilhada da pesca com a comunidade tradicional, o servidor comenta, que alguns núcleos do ICMBio de viés preservacionista não concordam com a presença de comunidades tradicionais em UCs de proteção integral. Segundo o mesmo, essa situação não está condicionada apenas ao PNLN, mas também a outras UCs, inclusive sobre a presença indígena. Quanto a Lagoa do Peixe e seu TC, o servidor relata, *“inclusive os nossos servidores, principalmente da fiscalização, já escreveram pro ICMBio uma carta contra [...]”*. Em grande parte, essa revolta dos servidores, trata-se ainda conforme o servidor do PNLN, mais em relação a legislação do que as comunidades ali presentes, afinal, passaram-se anos de “repressão” a estas comunidades, um conflito por vezes violento, e agora aqueles que eram obrigados a cumprir a lei, são “demonizados”, pois estavam “errados” o tempo todo, o que pode acarretar um risco a segurança dos mesmos. Conforme já citado neste texto, ambos os “lados” dessa situação, estavam reféns de uma política inconsistente para a realidade do país.

Já quanto à questão “Como está sendo a gestão compartilhada, entre a comunidade pesqueira e o órgão gestor, segundo o proposto pelo TC?”, o gestor apresenta conforme supracitado, uma visão positiva e de melhora em relação a vigência do TC. Isso significa, que antigos conflitos e problemas não existem mais na Lagoa do Peixe, segundo o mesmo. Contudo, eventuais problemas ainda surgem, tal qual, a seca que ocorreu na lagoa no ano de 2021 (ano anterior à esta pesquisa), entretanto, esses eventuais problemas, são questões burocráticas ou naturais, nada próximo aos antigos dilemas da região. Esses fatos se expressão na fala do gestor do PNLN, *“[...] o termo de compromisso com os pescadores com diálogo, respeitosamente de ambas cada um cumprindo com suas obrigações e deveres é a tendência, de que se conseguiu a cada vez mais aproximar tanto dos pescadores, quanto da comunidade local [...]”*.

Já o servidor do PNLN, apresenta uma opinião mais mista a respeito da gestão compartilhada da pesca. Seus anseios dizem respeito às questões ambientais de eventuais demandas feitas pelos pescadores, tal qual, abertura e fechamento da barra, afinal, mesmo que importante para a lagoa, essa deve possuir um estudo prévio de impacto ambiental, assim como outras demandas. Uma destas demandas é destacada em sua fala *“[...] estavam demandando abrirem estradas ao redor da Lagoa que levam aos pesqueiros, então o próprio assoreamento que a gente fala, as estradas ao redor da Lagoa são os que causam mais assoreamento [...]”*. Contudo, as questões levantadas pelo servidor do PNLN, tratam-se apenas de ressalvas ambientais, algo esperado, considerando seu cargo e suas atribuições. Dito isso, o mesmo apresenta uma visão de tendência à melhora sobre a interação e compreensão de pescadores e ICMBio, tal qual, pode ser visualizado em sua fala,

*[...] o dilema da atividade pesqueira, do extrativismo, em todos os lugares qual é o limite de sustentabilidade, e para isso entra esses projetos nossos de*

*fortalecimento da pesca artesanal, de educação ambiental, é necessário que haja um entendimento pelos pescadores muito profundo disso e também de uma organização comunitária o que é importante [...].*

Levando em consideração as respostas do gestor e servidor do PNLP, as referidas perguntas, bem como a entrevista em geral entende-se que apesar de ressalvas quanto a algumas questões específicas e alguns problemas institucionais e/ou burocráticos, o TC tem sido uma política positiva para o ICMBio e para a UC. A gestão compartilhada da pesca na Lagoa do Peixe, serviu para aproximar a gestão da comunidade pesqueira e das comunidades vizinhas, facilitando desta forma a fiscalização do parque, além de uma maior adesão por parte destas populações às normas e regulamentos do PNLP, mitigando, pode-se dizer por completo, conflitos históricos que datam a criação do parque.

## 4 A RESISTÊNCIA DOS PESCADORES ARTESANAIS NOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS DO PNLP

A partir dos capítulos anteriores compreende-se os processos que levaram a criação de uma gestão compartilhada da pesca no PNLP, bem como a visão da gestão sobre a repercussão desta política. Portanto esse capítulo possui o intuito de compreender o TC enquanto essencial para a reterritorialização da pesca artesanal, bem como, o seu papel enquanto resultados dos territórios de luta da comunidade tradicional presente na região. O mapa a seguir apresenta as territorialidades pesqueiras, as quais são reconhecidas pela comunidade pesqueira artesanal, como lagamares (Figura 4).

Figura 4 - Territorialidades da pesca artesanal na Lagoa do Peixe



Legenda: Vilas A, B, e C atualmente não possuem moradores. Vilas D e E possuem moradores. No lagamar 5, a pesca é proibida. Fonte: Criado pelo autor por meio do software Qgis.

O referencial teórico utilizado para esse capítulo, corresponde aos conceitos de território e territorialidades tradicionais, dispostos por De Paula (2018; 2019). Outras contribuições do autor para este capítulo apresentam-se por meio do conceito de território de luta da pesca artesanal, que se expressam através da resistência e (re)existência das comunidades tradicionais a fim de defender os seus saberes e fazeres. Ademais, De Paula (2018; 2019; 2021) dispõe como esses conflitos se estabelecem em UCs, e qual o papel do Estado frente a esses conflitos.

Para tal, foram analisadas seis entrevistas realizadas com oito pescadores artesanais da Lagoa do Peixe, além de feita a leitura dos conhecimentos sobre os territórios da pesca contidos no plano de manejo do PNLP. A partir disso, foi possível aferir os territórios e territorialidades da população tradicional e com suas contribuições feitas por meio das entrevistas, dimensionar os impactos da criação do parque sobre suas vivências. Além de ressaltar o seu desempenho ao fazer-se comunidade tradicional a fim de buscar o seu direito enquanto povo original daquela terra.

Portanto, essa pesquisa visou dimensionar a importância do manejo participativo proposto no Termo de Compromisso para a permanência da comunidade pesqueira tradicional e manutenção da pesca artesanal.

#### **4.1 Território tradicional como condição para a manutenção da pesca**

##### **4.1.1 Território e territorialidades na pesca artesanal**

###### *4.1.1.a Território e territorialidades tradicionais*

Segundo De Paula (2018), a compreensão das territorialidades e territórios tradicionais pesqueiros, pode ser realizada de acordo com o conceito de ecogênese territorial proposto por Raffestin (1986). Portanto, se entende que “[...] a delimitação, a centralização e a comunicação são o cerne do processo de territorialização, desterritorialização e reterritorialização.” (DE PAULA, 2018, p. 371). Partindo disso, o autor estabelece três estágios que compreendem a territorialização das comunidades pesqueiras.

O primeiro estágio, limita-se segundo De Paula (2018), em um estado de primazia nas relações homem-natureza. Portanto as práticas expressadas nesse estágio, não possuem uma delimitação territorial, uma vez que, não exercem poder sobre o ambiente, partindo primordialmente da busca pelos recursos pesqueiros. Não havendo assim, uma apropriação de terras pelas comunidades, mas buscando através dos saberes tradicionais exercer a arte da pesca (técnica e apetrechos), sem um conflito de espaço para com o ambiente em questão.

Assim sendo, o segundo estágio se expressa a partir do momento em que há uma maior dificuldade por parte das comunidades para o acesso aos recursos pesqueiros. De acordo com De Paula (2018), “[isso] incita em uma busca maior por recursos ambientais e o saber da sua localização e técnica de obtenção constitui-se em poder.” (DE PAULA, 2018, p. 372), logo, caracteriza os pesqueiros enquanto territorialidades. O poder encontrado nesse estágio relaciona-se segundo De Paula (2018), como “[...] fluxo, um processo de comunicação bem-sucedida, [...]” (p. 372), desse modo, para a comunidade pesqueira, esse poder não se traduz em domínio, mas sim, em um saber compartilhado embasado nos acordos verbais.

Dito isso, De Paula (2018) apresenta o terceiro estágio, enquanto correspondente “[...] ao contexto em que devido à redução dos recursos pesqueiros e/ou a pressão pelo aumento da produção perspectiva, os saberes que proporcionavam o uso comum, convertem-se em

estratégias de apropriação e domínio.” (p. 372 a 373). Nesse estágio, as malhas territoriais passam a ser mais definidas e delimitadas, engendrando eventuais limitações quanto ao acesso a esses locais, portanto, ocasionando uma maior relação de poder entre partes, sejam elas comunitárias ou não. De Paula (2018), também destaca as cisões que ocorrem nas comunidades pesqueiras, afetadas pela então definição de limitações espaciais para o acesso aos recursos pesqueiros, o que, segundo o mesmo “[...] comprometem a articulação entre as mesmas a partir de objetivos comuns.” (DE PAULA, 2018, p. 373).

A partir da caracterização da ecogênese territorial da pesca, entende-se conforme De Paula (2019), que:

As **territorialidades da pesca artesanal** estão vinculadas às comunidades e integram áreas de pesca e de recursos que são utilizados nas pescarias. O poder se expressa no saber, que é compartilhado entre os comunitários, por meio de conhecimentos tradicionais, que abrangem as práticas de uso. (p. 46).

Posto isso, de acordo com o autor, se compreende que, os saberes propícios das comunidades pesqueiras são funcionais e regulatórios, proporcionando o manejo dos recursos ambientais disponíveis. Bem como, entende-se a territorialidade tradicional pesqueira como fluida, sendo ela, afetada pelos diferentes fenômenos, aos quais a pesca tradicional está sujeita. Portanto, o território pesqueiro, também possui em geral, uma característica fluída, visto que, é relativo as territorialidades da pesca. Segundo De Paula (2019), “[a] sustentação desse território se dá por meio de um processo comunicacional, que mobiliza todos os sujeitos, e, a partir da coesão social, se estabelecem acordos, normas, processos de monitoramento e sanções.” (p. 47).

#### *4.1.1.b Território de luta da pesca artesanal*

Com a compreensão dos territórios e territorialidades tradicionais da pesca, como processos fluidos, compostos por uma territorialização-desterritorialização-reterritorialização contínua, eventuais regulações externas que visem o estabelecimento de um território, iram gerar impactos ambientais, disputas no território e conflitos por território. A partir disso, surge uma ecogênese dos territórios de luta, como resposta das comunidades tradicionais, a necessidade de delimitação do território tradicional, a fim de promover a permanência da mesma (DE PAULA, 2018; 2019). Conforme De Paula (2019), o território de luta da pesca artesanal, então entende-se enquanto “[...] território de resistência e da (re)existência, no qual as comunidades de pescadores se reinventam, para reivindicar as políticas dos povos e das comunidades tradicionais.” (p. 49).

Visto que, de acordo com De Paula (2018), outras atividades econômicas, influenciam a pesca e os pescadores, uma vez que, as pressões políticas sobre o território pesqueiro, engendram a necessidade do estabelecimento de governança, que por vezes, ocasiona a “[...] erosão de saberes tradicionais e rompimento de vínculos comunitários.” (p. 393). Posto isso, o autor destaca que no processo de (re)existência das comunidades, muitas praticas tradicionais

são resgatadas, bem como, também há uma contribuição “[...] com a coesão comunitária e estabelecimento de vínculos com o território/ambiente conquistado. Desta forma o território de luta pode ser o caminho para o reestabelecimento do território pesqueiro tradicional.” (DE PAULA, 2018, p. 393).

#### **4.1.2 Conflitos por território entre comunidades pesqueiras e unidades de conservação**

##### *4.1.2.a Conflitos por território na pesca artesanal*

De acordo com as compreensões apresentadas por De Paula (2018), entende-se que a partir do estabelecimento de territorialidades da pesca artesanal, exercícios de poder surgem a partir da necessidade da delimitação e limitação de acesso a territórios propícios para a prática da pesca. Dito isso, conflitos por território, podem surgir tanto, dentro das comunidades tradicionais pesqueiras, quanto fora delas. Contudo, ainda segundo De Paula (2019), os principais fatores que condicionam o surgimento desses conflitos, estão associadas as práticas de poder, exercidas por agentes que não estão presentes nessas comunidades.

Posto isso, segundo o autor, “[os] conflitos resultam, prioritariamente, do exercício do poder, que, nesse caso, é assimétrico ou dissimétrico (SANTOS, 2007), pois é [exercido] por entidades detentoras do capital, as quais encontram suporte, junto ao Estado e as suas instituições.” (DE PAULA, SILVA e SILVA, 2019, p. 36). Essas entidades detentoras do capital, buscam a desapropriação dos territórios tradicionais, sobre o pretexto, “[...] de que o espaço não está ocupado, ou que é subutilizado.” (DE PAULA, 2018, p. 202), apoiam-se também na ideia da utilização econômica desses territórios, explorando seu potencial paisagístico e atrativos naturais (DE PAULA, 2018).

A partir do levantamento feito por De Paula, em 2018, as teses e dissertações que tratam do tema, apresentam segundo o autor, 105 contextos de conflito por território. Os quais, De Paula (2018) identifica como os principais apresentados, aqueles “[...] relacionados a questões fundiárias, do turismo, com Unidades de Conservação, da especulação imobiliária e relativos à comercialização de pescado.” (DE PAULA, 2018, p. 204). Para auxiliar esta pesquisa, serão apresentados os conflitos por território, quanto as questões fundiárias e com Unidades de Conservação.

Assim sendo, conforme De Paula (2018), os conflitos fundiários são os mais presentes por territórios. Expressam-se enquanto, conflitos entre as comunidades tradicionais e outros agentes que buscam a utilização do território. Esses conflitos são principalmente engendrados pela falha estrutura fundiária brasileira, e se apresenta no território tradicional pesqueiro, enquanto as comunidades de pescadores que “[...] fazem uso da terra/água de forma comunal [e são desapropriados] por grandes latifundiários que invocam seus direitos de posse de propriedade privada.” (DE PAULA, 2018, p. 205).

Enquanto, os conflitos com Unidades de Conservação, tal qual, desenvolvido anteriormente, possuem um déficit quanto ao modelo de implementação em territórios, culturas e sociedades, diferentes daquelas encontradas nos Estados Unidos, no qual desenvolveu-se os modelos iniciais de parques nacionais (Unidades de Conservação no Brasil). Portanto, segundo a pesquisa realizada por De Paula (2018), entende-se que:

Esses conflitos ocorrem porque essas unidades são implantadas sobre territórios tradicionais de comunidades de pescadores. Nas unidades de conservação de proteção integral (exemplo: Parques, Reservas Biológicas, etc.) os conflitos são mais intensos, pois proíbem a presença das comunidades em seus limites. Soma-se a isso a proibição de uso dos recursos, proibindo o acesso aos pesqueiros tradicionais. (DE PAULA, 2018, p. 211).

Ainda que haja as Unidades de Conservação de Uso Sustentável, permitindo o acesso e utilização dos recursos pesqueiros, esses estão sujeitos as normas e diretrizes estabelecidas pelo plano de manejo da Unidade em questão, portanto, ainda que amenizem os conflitos, não os eliminam (DE PAULA, 2018).

#### *4.1.2.b O papel do Estado frente aos conflitos entre pesca artesanal e unidades de conservação*

O primeiro momento de interação entre as comunidades tradicionais e as Unidades de Conservação, se deu por meio da implementação de diversas áreas de proteção da natureza, por volta da década de 30 (DIEGUES, 2008). Esse primeiro contato, bem como, a legislação anterior ao SNUC, se dá por meio da desapropriação territorial das comunidades pesqueiras, desconsiderando, a relação de coexistência que era proporcionada pelos saberes tradicionais, e permitia a benéfica relação homem-natureza, presente nessas sociedades.

Esse processo dá-se pelo objetivo, econômico de utilização desses espaços para o desenvolvimento de práticas que visassem explorar o seu potencial paisagístico e atrativos naturais (DE PAULA, 2018). Portanto, diversas práticas econômicas foram incentivadas pelo Estado, através de políticas que possibilitavam a apropriação desses territórios para o desenvolvimento voltado ao capital. Sendo assim, conforme Cordell apud De Paula (DE PAULA, 2021), observa-se “[...] que na medida em que o Estado centralizou a gestão do recurso pesqueiro, houve o gradativo afastamento das comunidades pesqueiras dos momentos de tomada de decisão.” (p. 55). Portanto compreende-se que o primeiro momento de interação entre a comunidade pesqueira tradicional e a implementação das Unidades de Conservação da Natureza, houve um favorecimento da última por parte do Estado, visando o desenvolvimento econômico baseado no capital, segundo a concepção de parques nacionais voltados a beleza cênica das paisagens naturais.

Contudo, a resistência expressa nos territórios de luta e nos movimentos sociais pesqueiros, a implementação da atual legislação das UCs, o SNUC (e a regulamentação das Unidades de Uso Sustentável) permitiu o retorno das comunidades tradicionais e o reestabelecimento dos saberes e práticas tradicionais (DE PAULA, 2021). O desenvolvimento

por parte do Estado das práticas de gestão compartilhada, também foi outro fator que permitiu a diminuição dos conflitos entre as comunidades tradicionais e as UCs, bem como, tornam possível a participação dessas comunidades nas tomadas de decisões quanto aos territórios tradicionais pesqueiros (DE PAULA, 2021).

## **4.2 A retomada do território pesqueiro tradicional no processo de implementação do TC**

### **4.2.1 Os territórios da comunidade pesqueira do PNL**

A pesca na região é realizada por alguns lavradores-pescadores e pela comunidade de pescadores artesanais que tiveram a área de moradia desterritorializada no parque. Sendo assim, é possível identificar a desterritorialização na UC através das informações contidas no plano do PNL. No qual, compreende-se que na área do parque existem “[...] conforme dados coletados pelo censo agropecuário realizado no ano de 1996, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 331 propriedades com escrituras [...]” (BRASIL e IBAMA, 1999, p. 1-7). Logo apesar da escritura, as moradias foram destituídas, muitas sem indenização.

A comunidade pesqueira está distribuída no PNL nos Terrenos de Marinha<sup>2</sup>, e de acordo com a pesquisa feita pelo IBAMA e a FURG (Universidade Federal do Rio Grande), nos anos de 1993 e 1997, e atualizado em 1998 pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFPel (Universidade Federal de Pelotas), “Na área do Parque existe uma vila de pescadores (Barra da Lagoa) e três balneários (Paiva, Lagamarzinho e Talha-mar) [...]” (BRASIL e IBAMA, 1999, p. 1-11). Sabe-se que as praias do Lagamarzinho, Paiva e Vila da Barra atualmente são desabitadas, e algumas não possuem mais casas, servindo apenas de eventual local de descanso para pescadores em intervalos. E o Talha-mar ainda possui habitantes, contudo estão sendo incentivados pelo ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) a deixar o local.

Atualmente, devido à falta de infraestrutura (energia elétrica, coleta de lixo, saneamento básico, dentre outros), os antigos residentes dos balneários do Paiva e Lagamarzinho, que haviam migrado para o Talha-mar, agora maior parte se transferiu para o balneário que se formava no entorno do Farol de Mostardas (apesar do nome, está dentro do território de Tavares). Esse ficou posteriormente conhecido como Praia do Farol, e atualmente é a principal localidade de veraneio dos moradores da região.

Conforme supracitado, existem na área do PNL, alguns conflitos em relação a atividade de pesca e a proposta de criação do parque. Uma vez que, esse é regulamentado como um PARNA (Parque Nacional: Unidade de conservação de proteção integral, de acordo com a lei nº

---

<sup>2</sup> São conhecidos como terrenos de marinha, aqueles próximos de corpos d’água de domínio da união sobe administração da SPU – Secretaria de Patrimônio da União.

9.985, de 18 de julho de 2000), essa disposição então não permite o uso da área do parque para qualquer meio econômico ou residência. Em sua caracterização como PARNA, esse ficaria disposto, apenas para pesquisas e atividades turísticas, conforme o plano de manejo. Contudo, existe grande apelo por parte da comunidade tradicional, bem como, pelos proprietários de terras na região, para a alteração da disposição de PARNA para APA (Área de Proteção Ambiental, de acordo com a lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000), a qual teria mais flexibilidade na utilização do parque para fins econômicos.

Os principais conflitos, apresentados no plano de manejo e pelo conhecimento empírico da região, são em relação aos impactos ambientais causados pelos balneários, tais como, “[...] produção de lixo, contaminação das águas, alterações no comportamento das dunas costeiras e transformação visual da paisagem.” (BRASIL e IBAMA, 1999, p. 1-18). Outras questões, são sobre o pisoteamento da vegetação natural, causada pelo uso das terras para criação de rebanhos bovinos (bois e búfalos). Assim como, a pesca predatória causada pela falta de regulamentação de pescadores.

#### **4.2.2 Impacto do PNLP e do TC sobre os pescadores artesanais**

Conforme estabelecido nos *apontamentos metodológicos*, a visão dos pescadores sobre o TC participativo, foi obtida por meio de entrevistas semiestruturadas, realizadas com oito pescadores em seis entrevistas (duas foram entrevistados o casal de pescadores). Buscaram-se realizá-las com pescadores e pescadoras, que residiam na área a qual houve a implementação do PNLP, a fim de, abranger o maior período histórico possível. Desta forma compreendendo como estavam dispostos os territórios e territorialidades pesqueiros antecessores ao parque. Dito isso, a questão “Diferentes gestões do PNLP, possuíam posturas diversas sobre o parque. Como isso influenciava a prática da pesca artesanal?” dispõe de uma “liberdade” maior quanto ao período discutido, permitindo então uma expressão mais abrangente por parte dos pescadores, quanto às suas experiências sobre a área que hoje compõem os limites do parque.

A fim de preservar a identidade dos pescadores entrevistados, estes serão codificados por meio de numerais, seguindo a ordem de entrevistas realizadas. Posto isso, percebe-se um consenso geral dos pescadores quanto ao fato de que o parque em si foi benéfico tanto para o ambiente natural, quanto para os pescadores tradicionais. Isso dá-se segundos os pescadores entrevistados, pois a aplicação de multas e o afastamento dos “Catarinas” permitiu a continuidade da tradicionalidade local, bem como, da preservação dos ecossistemas naturais. Visto que, conforme aponta o pescador 07, “[...] a preservação do parque depende de nós, se nós abandonarmos lá, vai ter invasão entende-se? E é uma área de extensão muito grande, não tem como cuidar, é difícil de cuidar.” Apontamento este também feito por outros pescadores em

suas entrevistas, tal qual o pescador 06: “[...] os moradores sempre preservaram. Os matos da costa e a lagoa, sempre preservaram, e até hoje está conservado.”

O pescador supracitado (identificado como 07), foi o mais velho entrevistado para este estudo. Segundo o mesmo, durante os anos de maior conflito entre pescadores e IBAMA (antecessor ao ICMBio na gestão do PNLP), este e outros companheiros, participaram de diversos congressos, seminários e conversas com o intuito de encontrar-se uma solução para os problemas ainda presentes no PNLP. O mesmo apresenta que com antigas gestões não havia muito diálogo e em geral, os pescadores não tinham suas demandas ouvidas, uma opinião compartilhada entre os demais pescadores, conforme apresenta o pescador 03:

*[...] essa briga que houve entre a gestão e os pescadores, aquilo só piorou o parque. Desde que o [gestor anterior] entrou para cá o parque foi muito melhor protegido do que era antes, todos os pescadores hoje ajudam a cuidar o parque e antigamente não, os pescadores tinham raiva do IBAMA [...].*

Ademais, outro consenso presente nas entrevistas foi de que, a partir da mudança de poderes, no caso, do IBAMA para o ICMBio, houve uma melhora quanto às questões que envolviam os pescadores e a pesca artesanal no território do PNLP. Destacam principalmente a melhoria advinda da implementação do TC, atrelada segundo os pescadores ao monitoramento participativo, ao diálogo mais próximo e à valorização do pescador enquanto comunidade tradicional. Conforme apresentado no subtópico 3.2.1 desta monografia, houveram nos anos iniciais de implementação do PNLP, uma criminalização dos pescadores artesanais que moravam no território que hoje compõe o parque, essa situação era decorrente das políticas inconsistentes com a realidade das comunidades tradicionais, em relação à criação de UCs. Esse cenário de abuso de poder foi apresentado por todos os pescadores entrevistados, que apresentaram diferentes pontos de vista sobre os mesmos problemas, principalmente relacionados a intervenções armadas por parte da fiscalização do parque.

Conforme pode ser visto na fala de alguns deles:

*[...] helicóptero descendo na porta da casa, se o cara vinha para Tavares de carroça ali no meio da ilha, eles desciam o helicóptero para revistar a carroça. [...] A gente foi corrido, qual é o pai de família que quer ver um filho de 9 e 10 anos, [com] um, dois, três dias os cara armado na porta da casa.*  
Trecho da entrevista com o pescador 03.

*[...] mas no começo tinha muitos que ultrapassavam os limites, abusavam do poder que tinha, da gerência do parque. Uns vinham e achavam que aquilo ali era eles que mandavam mas não é bem por aí, [...] Eu mesmo tive muito medo por que chegava cara de arma, às vezes a gente estava nas barracas, nos locais onde a gente estava pescando, e eles chegavam abrindo a barraca armados [...].*  
Trecho da entrevista com o pescador 08.

Outro problema apontado pelos pescadores quanto ao abuso de poder por parte das autoridades responsáveis, foi quanto à liberação para a pesca do camarão-rosa. Tal qual apresentam, esta é para eles a principal fonte de renda na Lagoa do Peixe, e segundo os entrevistados 04 e 05, muitos dos pescadores, pescam apenas em razão deste recurso. Esse

casal de pescadores descreve que segundo suas percepções apenas 30% dos pescadores da região têm a pesca artesanal como atividade de tempo integral, o restante pratica a mesma na época de safra do camarão-rosa e no restante do ano possuem outras alternativas de renda. Presume-se que essa situação seja decorrente da gradual expulsão dos pescadores artesanais de seu território tradicional, conforme apontado anteriormente.

A respeito da liberação da pesca, o pescador 03 comenta: *“Eles proibiam as vezes lugares que tinha água e o lugar que era seco liberava. Aí no lugar que era seco e baixo eles liberavam e a gente era obrigado a pescar porque tinha que sustentar a família [...]”*. Isto é, quando havia a liberação da pesca, ou apresentava-se de forma tardia, ou em locais inadequados para o sustento dos pescadores. Os pescadores 01 e 02 ademais, dispõem comentários sobre as grandes indústrias pesqueiras que na década de 90 “invadiram” a costa marítima, utilizando-se de instrumentos de arrasto, dificultando, por conseguinte, a entrada de recursos pesqueiros na Lagoa do Peixe por meio de sua ligação com o mar.

Além das situações apresentadas já durante a consolidação do PNLP, houveram ainda os problemas durante sua implementação, referentes a falta de conscientização da população tradicional por parte dos gestores do parque. Tal qual, comenta o pescador 07:

*[...] o impacto que trouxe foi a falta de conscientização da população por que o parque foi decretado sem nenhuma conscientização, o povo não sabia o que que era um parque. O povo não tinha dimensão do que era um parque, do que podia e do que não podia. Digamos assim, dos prós e dos contras. Do compromisso que deveria haver com a preservação.*

Ademais, o pescador 03 questionou a respeito da participação acadêmica nas questões relacionadas ao parque. Pois segundo o mesmo, nos primeiros anos do PNLP, havia maior participação acadêmica nas questões relacionadas ao mesmo, principalmente por parte da FURG (Universidade Federal do Rio Grande), a qual, está relativamente mais próxima ao parque que outras universidades. O mesmo comenta: *“A FURG deveria auxiliar tanto a parte do meio ambiente quanto a parte da pesca, as duas partes, e saía todo mundo ganhando.”*

Quanto à questão sobre “Como foi para os pescadores adequar-se ao novo modelo de gestão compartilhada, proposto pelo TC?”, nota-se uma unanimidade ao considerar o TC uma melhora para a situação da pesca artesanal na Lagoa do Peixe. Essa opinião é visível pela fala de alguns dos pescadores ao responder esta questão durante a entrevista:

*[...] foi muito melhor o termo de compromisso. Ele veio para melhorar 100% e é como eu tava te falando o Parque do termo de compromisso para cá ele foi muito melhor cuidado do que antigamente.*

Trecho da entrevista com o pescador 03.

*Para nós melhorou 100% né. Porque os pescadores passaram a ter direito... de ter voz, entendeu? Hoje o pescador tem voz antes podia falar que ninguém ouvia, a última palavra não era dos pescadores. Hoje os pescadores monitoram e entregam para eles monitorado, não tem como dizer assim “não, mas não tem como liberar”.*

Trecho da entrevista com o pescador 07.

*Olha esse novo modelo do qual eu faço parte, porque eu sou um dos que fazem as pesquisas para eles [pescador monitor]. Essa questão do monitoramento para nós foi muito bom, foi muito importante, [...] mas sobre o monitoramento para nós foi muito bom porque a gente vai pescar na hora certa [...].*  
Trecho da entrevista com o pescador 08.

Outro apontamento dos pescadores foi quanto às reuniões com a gestão do parque, que levaram a modificação de normativas do TC para o PNLP, sendo essas responsáveis por diminuir o tamanho necessário para a liberação da pesca do camarão, de 9 cm para 8 cm, medidos do ferrão da cabeça ao ferrão da cauda, segundo pescador monitor entrevistado. Portanto, um importante avanço quanto às demandas dos pescadores. Contudo, essa gestão compartilhada da pesca do camarão-rosa, leva por vezes à divergências quanto a liberação da pesca, conforme aponta o pescador 08:

*No ano passado [2021] deu o camarão de 9 cm para cima, deu camarão lá na “coisa” [não especifica o lagamar], de 15 cm [...] mas daí não quiseram liberar a pesca, na hora que era para ter liberado, mas daí o que aconteceu a água era por aqui [aponta na cintura, de 60 a 70 cm], não levou uma semana e seca a Lagoa.*

Trecho da entrevista com o pescador 08.

Entretanto, sobre a questão “Como está sendo a gestão compartilhada, entre a comunidade pesqueira e o órgão gestor, segundo o proposto pelo TC?”, foi apresentado que a decisão de não permitir a pesca durante o período citado pelo pescador, foi dos pescadores artesanais, e não da gestão do parque, uma vez que, essa segundo relatado, estaria de acordo com a pesca naquele período.

Entende-se que há um consenso maior entre os pescadores responsáveis pelo monitoramento do camarão-rosa, do que pela comunidade em geral. Outra situação que gera certa divergência, vem a ser a abertura artificial da barra da Lagoa do Peixe. Esta é feita com base nos conhecimentos tradicionais dos pescadores, aliado às pesquisas ambientais realizadas pelo ICMBio, e normalmente realizada pela prefeitura municipal de Tavares. Essa questão, conforme aponta o pescador 01, não é discutida quanto a abertura ou não, pois sabe-se a importância da mesma para o ecossistema local, mas quanto a data e locais corretos para a sua realização. Nas entrevistas nota-se, que atualmente esse processo passa pela câmara temática, responsável pelas decisões do PNLP que afetam as comunidades envolvidas, nesse caso, fazem parte da mesma, segundo pescador entrevistado, o ICMBio, EMATER, Colônia de pesca Z-11, pescadores monitores e prefeituras municipais (Tavares e Mostardas).

Outro apontamento recorrente nas entrevistas, conforme já comentado em outras questões, foi quanto a melhora na conversa e disponibilidade do ICMBio para com os pescadores artesanais. Os conflitos mais aparentes no momento, apresentam-se enquanto divergências entre os próprios pescadores, e não mais em relação a os mesmos com a gestão do parque, entretanto, nenhuma dessas divergências apresenta grandes conflitos, apenas desavenças pontuais, tal qual a data de liberação da pesca anteriormente citada. Essa satisfação com o TC foi questionada a partir da seguinte pergunta: "Para a comunidade

pesqueira do PNLP, o atual modelo de gestão compartilhada, está sendo satisfatório? O que foi estabelecido pelo TC, está sendo seguido pelos órgãos gestores?”. Ao responder essa questão, muitos dos pescadores retornaram às falas já comentadas, sobre como o parque auxiliou na preservação dos ecossistemas naturais, a melhora na conversa com os gestores, a alteração do regulamento para a pesca do camarão com 8 cm, dentre outros. A maior preocupação apresentada fica pelo receio da data de validade do TC, com um pescador demonstrando sua apreensão sobre o possível retorno dos conflitos, bem como, do não ingresso de novos pescadores.

O ingresso de novos pescadores é uma das reivindicações dos pescadores artesanais, inclusive presente nos relatórios do ICMBio sobre as reuniões para implementação do TC. Com isso em vista, foi realizado o questionamento “O TC permite o ingresso de novos pescadores na prática da pesca artesanal no PNLP. Houve um aumento da comunidade pesqueira nos anos subsequentes a implementação do TC?”. A partir desta pergunta, compreendeu-se que houve um aumento dos pescadores artesanais cadastrados ao ICMBio para a realização da pesca na Lagoa do Peixe. Segundo comenta o pescador 03 em sua entrevista, havia antes do TC 120 pescadores cadastrados, e a partir da nova normativa, foram cadastrados mais 81 pescadores, totalizando 201 pescadores que hoje realizam a atividade no parque. Outros pescadores destacam a importância do ingresso de novos pescadores, em razão dos que já praticavam a pesca, hoje possuem mais de 60 anos, uma vez que, desde a implementação do parque, apenas aqueles que já exerciam a atividade obtiveram o direito de continuá-la. Evidenciam-se algumas dessas falas:

*É bom porque a gurizada pode ficar trabalhando, que senão ia acabar e o pessoal com 70, 80 anos não vai pescar mais.*

Trecho da entrevista com o pescador 03.

*É aumentaram né, aí colocaram mais uma gurizada nova, esse vai ficar alguém pescando vai ser essa gurizada nova porque os antigos mesmo... já era.*

Trecho da entrevista com o pescador 04.

*Realmente aumentou os pescadores e chegou ao número do que era antes.*

Trecho da entrevista com o pescador 07.

Contudo, alguns pescadores apresentam ressalvas quanto ao ingresso de pessoas que não possuíam parentesco com pescadores, apesar de os relatórios e outros pescadores apontarem que sua licença foi realizada por possuírem ligação com a pesca artesanal. Retornam também as discussões sobre os conflitos anteriores ao TC e a gestão do ICMBio, e comentam sobre a posição de inflexibilidade quanto ao ingresso de novos pescadores, conforme destaca o pescador 07, “*porque com o IBAMA não cabia mais gente para eles tinha só que diminuir, aí chegou um ponto que ficou aí só cento e poucos pescadores de 220, 230.*” Outro pescador novamente levanta o questionamento sobre a falta de pesquisas acadêmicas quanto à Lagoa do Peixe, desta vez, solicitando pesquisas relacionadas à disponibilidade de recursos pesqueiros e capacidade de pesca da lagoa.

Alguns pescadores ademais, teceram comentários sobre o assoreamento da lagoa, a presença dos *pinus* nas margens da mesma, além de seus saberes tradicionais sobre como a direção dos ventos afeta a lagoa e seus recursos, bem como, sobre o próprio ciclo de vida do camarão-rosa. Contudo, apesar da enorme riqueza de seus comentários e saberes, muito dignos de grande interesse por parte do autor desta dissertação, dados os objetivos desta pesquisa e sua pretensão de ressaltar o território de luta dos pescadores artesanais da lagoa do peixe, esses comentários não serão discutidos neste texto.

#### **4.2.2 Reunião para avaliação do TC após 3 anos de vigência**

Ao realizar a entrevista com o servidor do PNLN na base do CEPSUL em Rio Grande/RS, o autor desta pesquisa foi convidado a participar da primeira reunião presencial do monitoramento do TC, após a pandemia do COVID-19. Posto isso, essa foi realizada no dia 13 de outubro de 2022, e contou com a participação dos pescadores artesanais, equipe gestora do parque (ICMBio), CNPT e CEPSUL. Sendo assim, os comentários deste subtópico são realizados a partir das anotações do autor, bem como, de suas percepções sobre a referida reunião.

Isto posto, ainda durante a introdução da reunião, alguns comentários realizados são dignos de destaque. Sendo esses, as opiniões sobre o TC no parque, o qual, conforme pode ser percebido pelas entrevistas tanto com gestores quanto com pescadores artesanais, demonstram grande satisfação por ambos, destacando a ausência de conflitos, bem como, a consolidação de uma base de diálogo respeitosa, e conforme destacou o ICMBio nesta reunião, um resgate do trabalho familiar tradicional. Além destes agradecimentos aos envolvidos (neste caso, tanto pescadores artesanais quanto equipe gestora) e congratulações ao bom trabalho executados por todas as partes envolvidas, durante estes 3 anos em que o TC está em vigência, foram supridos anseios dos pescadores quanto à validade do termo. Este comentário foi realizado previamente às atividades previstas pela reunião, dado segundo o servidor que os vez, uma prévia conversa com os pescadores presentes no local, sobre tais angústias.

O mesmo trouxe aos presentes uma linha do tempo resumida, comprovando que o TC não é uma política restrita ao governo atual (Jair Bolsonaro), mas sim, que está instituído na lei desde 2002, e que o fato das reuniões para a implementação do mesmo coincidirem com a mudança presidencial (neste caso, no ano de 2019), não constitui uma correlação. Sanado este anseio, deu-se seguimento à reunião. Esta contou, com uma breve explicação da gestão sobre sua estruturação, a qual consistia em três momentos: 1º) Esclarecimentos sobre os centros CEPSUL e principalmente CNPT; 2º) Avaliação da safra 2021 (camarão-rosa) e planejamento da safra 2022; e o 3º) Abertura para críticas ao TC.

Dito isso, ambos núcleos teceram comentários e explicações a respeito de seus objetivos internos e obrigações legais. Dos quais, são pertinentes os comentários a respeito do *Projeto*

*para fortalecimento da pesca artesanal no Sul do Brasil* realizado pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sóciobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais (CNPT), possuindo os objetivos gerais de comunicação social, formação de lideranças e fortalecimento da identidade coletiva. Durante esta apresentação e a conversa sobre a mesma com os pescadores, uma pescadora fez o seguinte comentário: “*Vocês precisam nos apresentar o que são as comunidades tradicionais, pois estamos recém nos descobrindo enquanto comunidade tradicional.*” Nota-se pela fala da pescadora, conforme estabelece De Paula (2019), os pescadores artesanais reinventam-se com a finalidade de reivindicar o seu direito sobre seus territórios tradicionais, e neste caso, sobre fazer-se ouvir suas demandas sobre tal.

Em sequência a este comentário, foram realizados apontamentos sobre o trabalho já em desenvolvimento por meios de oficinas e palestras para a compreensão de tal terminologia pelos pescadores artesanais. Ademais, entende-se pela comunidade local (comunidade das cidades que compõem o parque), que houve uma tardia compreensão do pescador local, enquanto uma população tradicional. Conforme destaca um dos participantes da reunião, membro da comunidade quilombola local, os Quilombolas e os Pescadores Artesanais são “iguais” (enquanto populações tradicionais), mas não receberam os mesmos auxílios.

Realizados os comentários supracitados, e suas respectivas discussões, passou-se para o segundo momento da reunião. O qual destacou a importância e benefícios da participação dos pescadores quanto ao monitoramento e avaliação da safra do camarão-rosa. Dito isso, foram feitos comentários técnicos sobre o monitoramento e propostas de acréscimo aos parâmetros analisados, sendo esses: Salinidade, Temperatura, Climático e Profundidade (exato). Esses somam-se ao tamanho do camarão e direção do vento, já analisados. Apesar de já constarem na ficha disponibilizada aos pescadores monitores a salinidade, ph, nível da lagoa (profundidade) e oxigenação, não eram disponibilizados instrumentos aos mesmos capazes de realizar tais medições. Por conseguinte, esses dados também não eram cobrados dos monitores, contudo, a gestão está realizando a aquisição dos apetrechos necessários para o auxílio dos pescadores em tais monitoramentos.

Ademais, destaca-se para esta pesquisa que o monitoramento do camarão-rosa é realizado quinzenalmente pelos pescadores monitores, sendo esses, cadastrados e capacitados para a função pelo ICMBio. Os monitoramentos são realizados todos os meses do ano, e a partir da metade do mês de novembro, quando se aproxima da safra do camarão (aproximadamente 20 de dezembro, segundo comentário feito por pescador na reunião), as pesquisas de monitoramento passam a ser realizadas semanalmente. Foi estabelecido nesta reunião que na safra de 2022, não será necessária a aprovação da câmara temática para a liberação da pesca, a fim de evitar as divergências de liberação ocorridas na safra de 2021 (e comentadas por alguns pescadores nas entrevistas disponíveis nesta pesquisa). Portanto, caso a porcentagem de

camarões medidos (de 70% a 80%) exceda o tamanho médio de 8 cm, a pesca será liberada sem a necessidade de qualquer reunião, e caso o tamanho médio seja menor que 8 cm, será automaticamente fechada.

Outro comentário realizado por parte dos pescadores, foi quanto a possibilidade de fechamento da barra da lagoa, com a finalidade de evitar a seca, conforme ocorrido no ano de 2021. Contudo, essa questão conforme aponta a gestão do ICMBio, não está a cargo de qualquer um dos núcleos ali presentes, sendo essa, de gestão do IBAMA em instâncias maiores, por meio de licenciamentos. Além dos problemas ambientais que poderiam ser ocasionados por tal alteração, visto que, isso poderia gerar em primeiro cenário a criação de um “cativeiro natural”, basicamente um processo de aquicultura. Ademais, outros pescadores presentes na reunião relatam que tal processo poderia provocar uma “saturação” da capacidade natural de suporte de água da lagoa, ocasionando uma abertura forçada da barra (pela água) para escoamento. Quanto ao último momento da reunião, foram realizadas críticas ao termo de compromisso, as quais começaram como “pontos positivos” e “pontos negativos”, ao decorrer das críticas, na falta de pontos negativos, esses foram alterados para “pontos a ser trabalhados”, a fim de abranger os comentários realizados. Posto isso, todos foram anotados em duas colunas em um flip-chart visível a todos.

Quanto aos pontos positivos, estes apresentam-se como os mesmos descritos no início deste subtópico, bem como, nos apontados nos subtópicos 3.2.1 e 4.2.1., já os pontos a ser trabalhados, são relativos a aproximação e capacitação (formação de lideranças, terminologia “população tradicional”, dentre outros), relação de licenciamento com o IBAMA (para os casos de abertura/fechamento da barra) e ao já apresentado durante a reunião, monitoramento climático, de salinidade, de profundidade e também de produção artesanal. Algumas fotos desta reunião estão expostas no perfil da rede social *facebook*, relativo ao Parque Nacional da Lagoa do Peixe. Tais quais, fotos com os participantes, durante a reunião, discussões e apresentações, bem como, do flip-chart contendo os pontos apresentados e discutidos.

Entende-se a partir da repercussão destas medidas políticas ocasionadas pela demanda dos pescadores artesanais de fazer-se ouvir, a importância da compreensão das comunidades tradicionais não apenas como pertencentes a sociedade, mas além disso como em plena concordância com o ambiente da qual depende e que delas também é dependente.

## 5. CONCLUSÕES

Compreende-se que durante a implementação das UCs, por conta de sua política regulatória não possuir uma forma adequada de tratar as comunidades tradicionais presentes nos então espaços de grande importância para a preservação da natureza, viu-se a emergência de conflitos de resistência por parte dessas comunidades. No PNLP essa situação não foi diferente, segundo os relatos de pescadores artesanais, tanto eles quanto a comunidade dos municípios circundantes não foram cientificados do que era um parque nacional, ou de quais eram suas normativas e legislações, por conseguinte, os pescadores artesanais que se viam pressionados a abandonar seus territórios tradicionais ao longo dos anos formaram uma resistência, por vezes violenta, aqueles que os violavam.

Essa situação de conflito perdurou décadas, até o ano de 2019, no qual, apoiado por mudanças no viés internacional de manejo de UCs e populações tradicionais, deu-se início pelo ICMBio a o processo de criação e implementação do Termo de Compromisso Participativo. As mudanças internacionais em relação aos povos tradicionais, são principalmente expressas pela OIT 169. Essa convenção realizada em Genebra no ano de 1989, digna-se aos povos e comunidades tradicionais de cultura, sociedade e economia distintas dos setores nacionais ao qual estão sujeitos. Em seu artigo 2º, parágrafo primeiro apresenta “Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade.” (TRABALHO, 1989).

Portanto, houve um atraso para a realização do TC na comunidade da Lagoa do Peixe, visto que, havia em 1989 diretrizes internacionais para a superação dos conflitos territoriais com povos tradicionais, e a normativa de criação dos TCs estava presente na legislação brasileira desde 2002. Quando se deu a criação das normativas para o TC na Lagoa do Peixe, essa contou com a aproximação entre órgão gestor e comunidade de pescadores artesanais para a sua criação, implementação e monitoramento.

Conforme os relatórios disponibilizados pela gestão do PNLP, nota-se que com o auxílio de uma equipe multidisciplinar, composta por diferentes núcleos do ICMBio (tais quais, COGCOT, CNPT, CEP SUL e CEMAVE) houve uma aproximação e fortalecimentos dos laços entre gestão e comunidade, exaltando conhecimentos e práticas tradicionais, além de, por meio da formação de pescadores monitores, favorecer a confiança entre ambas as partes.

Por conseguinte, nota-se a partir de relatos dos pescadores artesanais uma sensação de maior confiança e apoio em relação as gestões atuais. Fato esse, que em anos anteriores era inconcebível, uma vez que, conforme supracitado, as gestões possiam uma visão criminosa a respeito dos pescadores, que por vezes, repercutia em ações armadas e/ou abusivas de poder, com o intuito de afugentar a população tradicional. Contudo, ao dar voz e poder de escolha, viu-

se um processo contrário, culminando na valorização do pescador e de seus conhecimentos, bem como, de sua participação nos processos de decisão. Essa proposta levou segundo pescadores e gestores, a uma preservação maior dos ecossistemas do parque, visto que, agora possuem uma ação conjunta de fiscalização, quanto aos recursos presentes na Lagoa do Peixe, e aos cuidados com a mesma. Apesar de conforme os pescadores entrevistados, os mesmos sempre cuidarem da conservação da lagoa, contudo, antes não dividiam informações ou conhecimentos da mesma com a gestão.

Percebe-se que apesar do PNLP não restituir os territórios tradicionais dos pescadores, os quais, conforme alguns entrevistados ainda possuem algumas casas disponíveis apenas para intervalos. As territorialidades pesqueiras foram aos poucos restabelecidas, em grande parte por conta da resistência territorial exercida pelos pescadores, e conforme aponta pescador entrevistado, de suas demandas direcionadas a instâncias maiores para soluções sobre os problemas que se apresentavam no PNLP. Dispostos todos os dados recolhidos e analisados por esta pesquisa, entende-se que a gestão compartilhada da pesca artesanal no Parque Nacional da Lagoa do Peixe, foi suficientemente satisfatória, tanto para a comunidade pesqueira, a qual agora não necessita mais lutar ou se esconder para exercer os seus direitos tradicionais, quanto para a gestão do parque, que hoje não é mais vistas pelas comunidades locais como um órgão repressor, mas sim, como uma peça importante da preservação do ambiente local, das aves migratórias, mas sobretudo da comunidade tradicional.

## REFERÊNCIAS

ALMUDI, T.; KALIKOSKI, D. C. Homem e natureza em um parque nacional do Sul do Brasil: meios de vida e conflitos nos arredores da Lagoa do Peixe. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, jun./dez. 2009. 47-57.

BRASIL. **Decreto Nº 93.546. Cria o Parque Nacional da Lagoa do Peixe.** 1986. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/1985-1987/d93546.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/d93546.htm)>. Acesso em: 27 abril 2022.

BRASIL. **Decreto Nº 6.040. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.** 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm)>. Acesso em: 14 Maio 2022.

BRASIL; AMBIENTE, M. D. M. ICMBio. **Governo Federal - ICMBio**, 2007. Disponível em: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br>>. Acesso em: 14 junho 2022.

BRASIL; AMBIENTE, M. D. M.; ICMBIO. **Relatório da 1ª visita técnica para a celebração do Termo de Compromisso com pescadores artesanais do Parque Nacional da Lagoa do Peixe – RS.** ICMBio. Mostardas - RS, p. 21. 2019. (SEI 02127.001473/2018-61).

BRASIL; AMBIENTE, M. D. M.; ICMBIO. **Relatório da 2ª visita técnica para a celebração do Termo de Compromisso com pescadores artesanais do Parque Nacional da Lagoa do Peixe – RS.** ICMBio. Mostardas - RS, p. 25. 2019. (SEI 02127.001473/2018-61).

BRASIL; AMBIENTE, M. D. M.; ICMBIO. **Relatório da primeira expedição de pesquisa e monitoramento relacionada ao Termo de Compromisso com pescadores artesanais do Parque Nacional da Lagoa do Peixe – RS.** ICMBio. PNLP - RS, p. 11. 2020. (SEI 02127.001473/2018-61).

BRASIL; IBAMA. **Plano de Manejo do Parque Nacional da Lagoa do Peixe fase 2. Institui o plano de manejo do PNLP.** 1999. Disponível em: <<https://www.terrabrasil.org.br/ecotecadigital/index.php/estantes/planos-manejo/936-plano-de-manejo-do-parque-nacional-da-lagoa-do-peixe-fase-2>>. Acesso em: 25 abril 2022.

BRASIL; ICMBIO. **Instrução Normativa nº 26, de 4 de julho de 2012. Institui o Termo de Compromisso Participativo, entre a comunidade pesqueira tradicional e o Parque Nacional da Lagoa do Peixe.** 2012. Disponível em: <<https://ava.icmbio.gov.br/mod/data/view.php?d=4&rid=631>>. Acesso em: 27 abril 2022.

BRASIL; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Decreto Nº 84.017 de 21 de setembro de 1979. Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.** 1979. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos/decretos/1979/D84017.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/decretos/1979/D84017.html)>. Acesso em: 25 abril 2022.

BRASIL; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Insitui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.** 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)>. Acesso em: 25 abril 2022.

DE PAULA, C. Q. **2018. Geografia(s) da Pesca Artesanal Brasileira.** Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 451. 2018.

DE PAULA, C. Q. Comunidades Tradicionais Pesqueiras e Unidades de Conservação: Uma leitura a partir do território. In: MELO E SOUZA, R. ( . ). E. A. **Unidades de Conservação e Comunidades Tradicionais: Desafios da sobrevivência dos espaços e identidades.** 1ª. ed. Aracaju, SE: Criação Editora, 2021. p. 43-63.

DE PAULA, C. Q.; SILVA, C. N. D.; SILVA, C. A. D. **Geografia e pesca artesanal.** Belém: GAPTA UFPA, 2019.

DIEGUES, A. C. S. Formas de organização da produção pesqueira no Brasil: alguns aspectos metodológicos. **Encontro ciências sociais e o mar no Brasil**, v. 2, p. 04-06, 1988.

DIEGUES, A. C. S. **O Mito Moderno da Natureza Intocada.** 6ª. ed. São Paulo: Nupaub-USP/CEC, 2008.

KALIKOSKI, E. A. **Gestão compartilhada do uso sustentável de recursos pesqueiros: refletir para agir.** Brasília: IBAMA, 2009.

LIMA, M. O uso da entrevista na pesquisa empírica. In: SESC **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: Bloco Qualitativo.** São Paulo: CEBRAP, 2016. p. 24-41.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia científica.** 7ª. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

PROST, C.; SANTOS, M. A. D. Gestão territorial em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e incoerências no SNUC. **Novos Cadernos NAEA**, v. 19, n. 1, p. 143-158, jan-abril 2016. ISSN 1516-6481 / 2179-7536.

SANTOS, S. S. C. D.; NUNES, B. G. Conflitos Socioambientais na Região da Área de Proteção Ambiental (APA) Ponta da Baleia/ Abrolhos, Bahia. In: MELO E SOUZA, R. ( . ). E. A. **Unidades de Conservação e Comunidades Tradicionais: Desafios da sobrevivência dos espaços e identidades.** 1ª. ed. Aracaju, SE: Criação Editora, 2021. p. 165-183.

TRABALHO, O. I. D. **Conveção nº 169 da OIT.** Genebra: 1989. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/1989%20Convenção%20sobre%20Povos%20Indígenas%20e%20Tribais%20Convenção%20OIT%20n%20%20169.pdf>>. Acesso em: 27 abril 2022.